

**SUMÁRIO**

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
LICITAÇÕES	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
CONTRATOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	31
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	32
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	32
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	33
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	34
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	34
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	34
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	34
CONVÊNIOS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	34
EDITAIS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	36

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.189 de 23 de novembro de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185 de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.189/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	4.6.91.71	0.1.00	1.000.000,00		
	28.846.0037.2902	4.6.90.91	0.1.00		1.000.000,00	
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00	
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00	

DECRETO Nº 29.190 de 23 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 466.015,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.190/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.303.0030.2104	3.3.90.30	0.2.14	466.015,00		
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.2.14		466.015,00	
SUB-TOTAL				466.015,00	466.015,00	
TOTAL GERAL				466.015,00	466.015,00	

DECRETO Nº 29.191 de 23 de novembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 29.191/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	30.000,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		30.000,00	
	SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00
567002-DESAL	22.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	160.000,00		
	22.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		160.000,00	
	SUB-TOTAL				160.000,00	160.000,00
600002-SEDUR	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	74.000,00		
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00	87.450,00		
	15.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.00		87.450,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		44.000,00	
	15.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		30.000,00	
SUB-TOTAL				161.450,00	161.450,00	
TOTAL GERAL				351.450,00	351.450,00	

DECRETO N° 29.192 de 23 de novembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei n° 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017 da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 29.192/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
203002-FCF	01.031.0016.2001	3.3.90.46	0.1.00	3.000,00		
	01.031.0016.2001	3.3.90.14	0.1.00		3.000,00	
SUB-TOTAL				3.000,00	3.000,00	
TOTAL GERAL				3.000,00	3.000,00	

DECRETO N° 29.193 de 23 de novembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei n° 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro

de 2015, Decreto n° 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 29.193/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEL	23.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	80.000,00		
	23.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	100.000,00		
	23.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		180.000,00	
SUB-TOTAL				180.000,00	180.000,00	
600002-SEDUR	15.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00	50.000,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00	
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00	
TOTAL GERAL				230.000,00	230.000,00	

DECRETO N° 29.194 de 23 de novembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei n° 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.194/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0028.2091	3.3.90.93	0.2.14	15.000,00		
	10.302.0028.2091	3.3.90.36	0.2.14		15.000,00	
SUB-TOTAL				15.000,00	15.000,00	
441010-FME	12.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.01	6.300.000,00		
	12.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.01		6.300.000,00	
SUB-TOTAL				6.300.000,00	6.300.000,00	
TOTAL GERAL				6.315.000,00	6.315.000,00	

DECRETO Nº 29.195 de 23 de novembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.195/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.2.50	20.000,00		
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.50		20.000,00	
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	416.000,00		
	26.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	5.000,00		
	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		126.225,00	
	26.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		289.775,00	
	26.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL				421.000,00	421.000,00	
TOTAL GERAL				441.000,00	441.000,00	

DECRETO Nº 29.196 de 23 de novembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade

com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017 da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.196/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.14	3.000,00		
	10.122.0015.2001	3.3.90.37	0.2.14		3.000,00	
SUB-TOTAL				3.000,00	3.000,00	
TOTAL GERAL				3.000,00	3.000,00	

DECRETO Nº 29.197 de 23 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.197/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0031.2146	3.3.50.43	0.1.01	256.500,00	
	12.361.0031.2151	3.3.50.43	0.1.01		256.500,00
SUB-TOTAL				256.500,00	256.500,00
TOTAL GERAL				256.500,00	256.500,00

DECRETO Nº 29.198 de 23 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.198/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0026.2083	3.3.90.93	0.1.02	985,00	
	10.301.0027.2087	3.3.90.47	0.1.02		985,00
SUB-TOTAL				985,00	985,00
TOTAL GERAL				985,00	985,00

DECRETO Nº 29.199 de 23 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.199/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
417002-COGEI	23.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	80.000,00	
	23.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		80.000,00
SUB-TOTAL				80.000,00	80.000,00
TOTAL GERAL				80.000,00	80.000,00

DECRETO Nº 29.200 de 23 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.200/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00	2.500.000,00	2.500.000,00	
	04.122.0015.2510	3.1.90.96	0.1.00		2.500.000,00	
SUB-TOTAL				2.500.000,00	2.500.000,00	
TOTAL GERAL				2.500.000,00	2.500.000,00	

DECRETO Nº 29.201 de 23 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185 de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.914,00 (quatorze mil e novecentos e quatorze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.201/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	14.914,00		
	15.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		13.764,00	
	15.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		1.150,00	
SUB-TOTAL				14.914,00	14.914,00	
TOTAL GERAL				14.914,00	14.914,00	

DECRETO Nº 29.202 de 23 de novembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.202/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.304.0029.2100	3.3.90.30	0.2.14	16.000,00		
	10.304.0029.2100	3.3.90.39	0.2.14		21.000,00	
	10.122.0015.2001	3.3.90.37	0.2.14		37.000,00	
SUB-TOTAL				37.000,00	37.000,00	
TOTAL GERAL				37.000,00	37.000,00	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 055/2017

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada a Procuradora EVELIN DIAS CARVALHO DE MAGALHAES matricula 810817, para substituir a Procuradora ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA matricula 810802, no cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada Administrativa Fiscal, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de licença maternidade, no período de 11.07.2017 à 03.01.2018.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2017

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº:54617/2017
Interessado: AJD PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 138.908-4)

Processo nº:54660/2017
Interessado: DELIANE SOUZA DAMASCENO
(Inscrição imobiliária nº 195.219-6)

Processo nº:54238/2017
Interessado: FERNANDO ALMEIDA DIAS
(Inscrição imobiliária nº 562.083-0)

Processo nº:53686/2017
Interessado: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
(Inscrição imobiliária nº 112.694-6)

Processo nº:53522/2017
Requerente: MARCOS VICENTE RIBEIRO SOARES
Interessado: BAHIA PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 167.284-3)

Salvador, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"**

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 15971/2017 (volumes 01 a 03)
Interessado: BHG S.A. BRAZIL HOSPITALITY GROUP
(Inscrição imobiliária nº 510.883-7, 510.886-1, 510.893-4, 510.894-2, 510.896-9, 510.897-7, 510.899-3, 510.903-5, 510.905-1, 510.908-6, 510.911-6, 510.915-9, 510.916-7, 510.921-3, 510.928-0, 510.930-2, 510.933-7, 510.936-1, 510.948-5, 510.952-3, 510.953-1, 510.942-6, 510.961-2, 510.979-5, 510.990-6, 510.991-4, 510.994-9, 510.995-7, 510.997-3, 511.002-5, 511.006-8, 511.007-6, 511.008-4, 511.010-6, 511.018-1, 511.023-8, 511.028-9, 511.033-5, 511.038-6, 511.043-2, 511.049-1, 511.053-0, 511.057-2, 511.058-0, 511.063-7, 511.067-0, 511.072-6, 511.075-0, 511.082-3, 511.083-1, 511.016-5, 511.020-3, 511.036-0, 511.064-5, 511.068-8, 511.071-8, 510.937-0, 510.943-4, 510.959-0, 510.964-7, 510.975-2, 510.929-9, 510.957-4, 510.941-8, 510.983-3, 510.985-

0, 510.987-6, 510.914-0, 510.918-3, 510.924-8, 510.926-4, 510.940-0, 510.998-1, 511.003-3, 511.004-1, 511.011-4, 511.026-2, 511.047-5, 511.073-4, 510.887-0, 510.907-8, 510.927-2, 510.956-6, 510.972-8, 510.980-9, 510.982-5, 510.984-1, 510.986-8, 510.988-4, 511.040-8, 511.042-4, 511.044-0, 511.046-7, 511.048-3, 511.059-9, 511.061-0, 510.989-2, 511.035-1, 405.222-6, 510.882-9, 510.935-3, 510.950-7, 510.976-0, 510.884-5, 510.885-3, 510.888-8, 510.889-6, 510.892-6, 510.895-0, 510.900-0, 510.902-7, 510.904-3, 510.906-0, 510.909-4, 510.913-2, 510.917-5, 510.922-1, 510.931-0, 510.932-9, 510.938-8, 510.939-6, 510.944-2, 510.954-0, 510.955-8, 510.960-4, 510.977-9, 510.992-2, 510.993-0, 510.999-0, 511.001-7, 511.005-0, 511.009-2, 511.012-2, 511.014-9, 511.015-7, 511.017-3, 511.019-0, 511.025-4, 511.030-0, 511.031-9, 511.034-3, 511.039-4, 511.041-6, 511.050-5, 511.052-1, 511.054-8, 511.055-6, 511.060-2, 511.065-3, 511.066-1, 511.074-2, 511.077-7e 511.080-7)

Salvador, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
12638/2015 54739/2017	ATF - PATRIMONIAL LTDA/ MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754	-
14298/2015 54741/2017	ALTEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754)	-
14206/2015 54746/2017	ALTEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754)	-
14195/2015 54728/2017	ALTEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754)	-
30701/2015 42507/2015 54832/2017	ALTEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754)	-
30736/2015 42522/2015 54831/2017	ALTEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754)	-
14212/2015 54744/2017	ALTEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754)	-
14074/2015 54745/2017	ALTEIX PATRIMONIAL LTDA / MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754)	-
20161/2017 24764/2017 54342/2017	ENGESPA - ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES EIRELI / CAMILA GOMES LADEIA (OAB/BA 15.992) , TAÍS SOUZA DE CERQUEIRA (OAB/BA 20.193)	880069/2017
12635/2015 54734/2017	ATF PATRIMONIAL LTDA / MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 9 OAB/BA 14.754)	-
12401/2015 54737/2017	ATF - PATRIMONIAL LTDA/ MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754	-
12516/2015 54736/2017	ATF - PATRIMONIAL LTDA/ MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754	-
12513/2015 54735/2017	ATF - PATRIMONIAL LTDA/ MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754	-
12521/2015 54730/2017	ATF - PATRIMONIAL LTDA/ MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754	-
63080/2016 7168/2017 30209/2017 39586/2017 52291/2017	UNIRB - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA S/C LTDA / PAULA DEDA CATHARINO GORDILHO (OAB/BA 44.615) E ANGELA VENTIM LEMOS (OAB/BA 32870).	730/2016

Salvador, 23 de novembro de 2017

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	ATF PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	661.727-1
CPF/CNPJ	01.296.138/0001-42
PROCESSO N.	12646/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	ATF PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	661.730-1
CPF/CNPJ	01.296.138/0001-42
PROCESSO N.	12642/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	231.418-5
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30990/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	664.620-4
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30787/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	700.483-4
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14620/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	700.504-0
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14371/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	700.506-7
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14395/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	700.507-5
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14385/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
E M E N T A	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	700.542-3
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14660/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	700.482-6
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14630/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	406.718-5
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14283/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	ATF PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	661.725-5
CPF/CNPJ	01.296.138/0001-42
PROCESSO N.	12651/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	664.622-0
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30716/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	664.625-5
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30723/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS - OAB 14.754
REQUERENTE	AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	686.844-4
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	30680/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	JILTON FERREIRA DA SILVA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	326.698-2
CPF/CNPJ	716.902.475-68
PROCESSO N.	13147/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2014 - REVISÃO DO VALOR VENAL-PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA PARTE DO PLEITO APRESENTADO. HOVE ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL COM ARRIMO NOS ART. 65, 66 E 68 PREVISTO NA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO..

Salvador, 23 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	BEATRIZ PENNA FREITAS
REQUERENTE	PJ - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.
INSC. IMOBILIÁRIA	7.764-0
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF/CNPJ	565.355.545-20
PROCESSO N.	33713/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2014 - REVISÃO DO VALOR VENAL- PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA PARTE DO PLEITO APRESENTADO. HOUVE ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL COM ARRIMO NOS ART. 65, 66 E 68 PREVISTO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	CONTENE CONSULTORIA E TECNOL EMPRESAR S/S
REPRESENTANTE LEGAL	CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SÁ FILHO E OUTROS
CGA	106.438/001-53
CNPJ	00.289.446/0001-88
PROCESSO N.	4328/2017
NFL	32.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM 17.18 E 17.19, DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA A LEI 7.186/06, E SUAS ALTERAÇÕES. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS LEGAIS ART. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, OBSERVADO DEC. 17.671/07 ATÉ 15/07/2013. A PARTIR DE 16.07.2013. ARTIGOS 104, 105 E 106, DA 7.186/06, C/C DEC. 17.671/2007. PENALIDADES APLICÁVEIS: ART. 112, XI, DA LEI 7.186/06, A PARTIR 16.07.2013. ART. 112, I, "A" DA LEI 7.186/06 C/RED. DA LEI 8.421/13. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SALVADOR SHOPPING S/A
REPRESENTANTE LEGAL	IVO BARBOZA & ADVOGADOS ASSOCIADOS
INSC. IMOBILIÁRIA	679205-7
CNPJ	07.484.020/0001-24
PROCESSO N.	8849/2017
NFL	695.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. - ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE DE TERRENO, COM BASE NA MEDIÇÃO E EM LAUDO TÉCNICO DA SEFAZ. EXERCÍCIO DE 2013. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007 E NO CTN. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL	4585/2012
COTRIBUINTE	KINO EMPREENDIMENTO LTDA
PROCESSO (S)	954/2013; 6521/2013; 52645/2017 E 54009/2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
COMPETENCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMIDADE COM O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. FALTA DE PREVISÃO LEGAL PARA A RECLAMAÇÃO NA LEI 7.186/2006. FUNDAMENTAÇÃO ALHEIA ÀS PERMITIDAS. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO A QUE SE REFERE NÃO OBEDECEU AOS PRAZOS ESCULPIDOS NA LEI 7.186/06, CTRMS, BASE LEGAL ARTIGO 289 §2º. CTRMS. RETORNEM-SE OS AUTOS DO PROCESSO AO SECOP PARA PROVIDÊNCIAS DE OFÍCIO. DECISÃO DE QUE NÃO CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	CPL CONSTRUTORA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS AURÉLIO FERNANDES DOS SANTOS
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL	065.394/001-57
CNPJ	16.273.641/0001-50
PROCESSO N.	75110/2013
NFL	1352.2013
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS QUE DETERMINOU A RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. BASE LEGAL ART. 9º DA PORTARIA 143/2014. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	ATEMDO ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	EUNICE MARIA DE ARAUJO SANTOS
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL	056.539/001-09
CNPJ	16.064.313/0001-43
PROCESSO N.	28471/2015
NFL	77.2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	ISSQN. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. IMPUGNAÇÃO ACOMPANHADA DE PROVAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO ORIGINAL EM PARTE. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS QUE DETERMINOU A RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. BASE LEGAL ART. 9º DA PORTARIA 143/2014. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 23 de novembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 560/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 14.887 de 05 de abril de 2004.

RESOLVE:

Designar Thiane Coelho Oliveira, mat. 819841, Cesar Rebelo Alves de Almeida, mat. 2226624-8, Magaly Souza Espinheira, mat. 3666, Robério Costa de Souza, mat. 816745 e Luciano de Araújo Lima Souza, mat. 2226110 para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e na condição de suplente: César Augusto Tourinho Brandão, mat. 819570, ficando revogada a Portaria nº 266/2017, publicada no DOM nº 6.916 de 31/08/2017.

Nos impedimentos legais, a presidente será substituída por César Rebelo Alves de Almeida.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, 23 de Novembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
5445/2017	SEMGE	CRISTIANE CRUZ DE ALMEIDA
5428/2017	SEMGE	DENISE SANTANA DOS SANTOS
5397/2017	SEMGE	JAIANE SILVA ESTRELA
5703/2017	SEMGE	CARINE GUIMARÃES CAL
5677/2017	SEMGE	ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS
5671/2017	SEMGE	RAYANE OLIVEIRA SENA
5670/2017	SEMGE	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA
5666/2017	SEMGE	LILIANE ARAÚJO DOS SANTOS
5647/2017	SEMGE	MAGDA SANTOS SOARES
5643/2017	SEMGE	MATHEUS SANTOS OLIVEIRA
5633/2017	SEMGE	ANTONIO CARLOS DA SILVA RABELO
5632/2017	SEMGE	REGINA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA
5446/2017	SEMGE	NILZETE MARIA DA SILVA
5809/2017	SEMGE	MARIANA CAZUMBA SANTANA
5808/2017	SEMGE	LEILIVÁ DE JESUS MIRANDA SANFROT
5506/2017	SEMGE	ANDRIELSON SALES CACHOEIRA
5469/2017	SEMGE	JOSENICE DA ENCARNAÇÃO SANTOS
5541/2017	SEMGE	THAIS RODRIGUES MONTEIRO
5540/2017	SEMGE	NAIANE CAROLINE PARAGUASSU DOS SANTOS
5464/2017	SEMGE	JOELI SANTOS DE ALMEIDA
5771/2017	SEMGE	ANA PAULA NASCIMENTO RAMOS
5429/2017	SEMGE	IVIA NASCIMENTO COSTA DOS SANTOS
5444/2017	SEMGE	THAYANE PITA SILVA
5502/2017	SEMGE	GILCELIA DA SILVA LOPES DOS SANTOS
5939/2017	SEMGE	ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA
5924/2017	SEMGE	RAILDA SANTOS DA CRUZ DA SILVA
5875/2017	SEMGE	JOAO VITOR ANDRADE PESTANA LIMA
5869/2017	SEMGE	RENILDA SANTANA DOS ANJOS
5850/2017	SEMGE	VALDIRENE NASCIMENTO MOREIRA
5841/2017	SEMGE	OLGA ROQUE DA SILVA DE ASSIS
5799/2017	SEMGE	MILENA NAZARÉ CHAGAS
5798/2017	SEMGE	TATIANE MOTA DE JESUS
5797/2017	SEMGE	PAULO SERGIO GOMES DE SOUSA
5770/2017	SEMGE	ELIZABETH PEREIRA DAS NEVES
5575/2017	SEMGE	SIMONE DA SILVA FERREIRA
5716/2017	SEMGE	ROBERTO DE ARAUJO REQUIÃO
5710/2017	SEMGE	RAIMUNDO JORGE DE JESUS XAVIER
5644/2017	SEMGE	DANIEL DA SILVA SANT'ANA
5704/2017	SEMGE	MARIANA LOUISE SOUZA MELO
5626/2017	SEMGE	JUSCILENE SOUZA SANTOS
5507/2017	SEMGE	SANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS
5971/2017	SEMGE	LUCIA MARIA GOMES CONCEIÇÃO
5843/2017	SEMGE	EZONETE RAMOS DOS SANTOS
5694/2017	SEMGE	CRISTIANE BISPO DOS SANTOS
5690/2017	SEMGE	ALENE RIBEIRO SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de novembro de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
5923/2017	SEMGE	GRACI DE JESUS MELO
5450/2017	SEMGE	ANDERSON EVANDRO DE ARAUJO FONSECA
5839/2017	SEMGE	MARCIA PINHEIRO DE JESUS
5692/2017	SEMGE	CELIA MARIA CAMPELO BRANDÃO
5562/2017	SEMGE	JANAINA PIMENTEL OLIVEIRA SANTOS
5848/2017	SEMGE	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS
5465/2017	SEMGE	SANDRA REGINA VIEIRA DA CRUZ
5628/2017	SEMGE	CLEITON ANTONIO LIMA DA SILVA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
5478/2017	SEMGE	SUZANA SANT'ANNA ROCHA DA SILVA
5574/2017	SEMGE	LINDINALVA SILVA ANDRADE
5573/2017	SEMGE	ALBA GONZAGA DA SILVA VIEIRA
5629/2017	SEMGE	FERNANDO SANTOS PESSOA
5625/2017	SEMGE	LENICE GONÇALVES BARRETO
5585/2017	SEMGE	ELIENE BRITO DA SILVA DE JESUS
5583/2017	SEMGE	LAURA RAMOS DE SOUZA
5578/2017	SEMGE	DANIEL HENRIQUE PEREIRA BARBOSA
5566/2017	SEMGE	GRACIANE COSTA DA CONCEIÇÃO
5552/2017	SEMGE	KATIA MARIA CORREIA ARAUJO
5551/2017	SEMGE	REIS VALDO CARDOSO DE OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de novembro de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
5675/2017	SEMGE	RENATA MELO DE SOUZA
3987/2017	SEMGE	HENRIQUE ROSARIO SANTANA
5769/2017	SEMGE	ZAINE REIS SANTANA
5586/2017	SEMGE	ANA AUXILIADORA RAMOS
5581/2017	SEMGE	LEIANE SANTOS DE CARVALHO
5866/2017	SEMGE	LUCIENE DE OLIVEIRA NASARÉ
5503/2017	SEMGE	SUZANA FREITAS VIEIRA LIMA
5844/2017	SEMGE	JOSE JORGE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
5849/2017	SEMGE	ELISANGELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
5768/2017	SEMGE	ADRIANA SILVA SANTOS
5576/2017	SEMGE	ANA CRISTINA DA CRUZ SOUZA
6009/2017	SEMGE	INGRID BARROS OLIVEIRA
5577/2017	SEMGE	CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS
6091/2017	SEMGE	TAISE SANTANA DA SILVA
5772/2017	SEMGE	QUESIA LIDIANE TELES DE SOUZA
5544/2017	SEMGE	TAISE CAROLINE BARROS COSTA
5713/2017	SEMGE	BEATRIZ DOS SANTOS FERNANDES MOREIRA
5800/2017	SEMGE	CECILIA DE ARAÇÃO SILVA
5648/2017	SEMGE	DAVI SANTOS GALVÃO
5712/2017	SEMGE	THIAGO FERRAZ MARIANO
5680/2017	SEMGE	RENATA PEREIRA DE JESUS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de novembro de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PUBLICADA NO D.O.M. DE 24/10/2017

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETO

PORTARIA Nº 422/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 375/2017 de 18 de setembro de 2017, designando para compor a Comissão de Revisão do Padrão SMED, Porte das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador e DM, os seguintes representantes:

SERVIDORA	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
MARÍLIA DE CASTILHO DOS SANTOS PEREIRA	883.020	ÓRGÃO CENTRAL
FLAVIO HENRIQUE DE LACERDA PIMENTA	883.003	
DANILO ALMEIDA BITTENCOURT	883.116	
DANIEL AMARAL BARROS SOUZA	881.511	
DANIELA FERNANDA DA HORA CORREIA	871.062	
CÁTIA VERONICA NOGUEIRA DANTAS	876.411	
ADENILDES TELES DE LIMA	871.307	
NILCE MARIA DANTAS DA GAMA	872.860	
GEUSA FABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA	885.884	
LUZIA CELESTE SANTOS DE LIMA	881.451	
JOSÉ SANTOS DE JESUS	871.850	GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SALVADOR
NARA MARTA SILVA TELES	872.645	
WENDEL SOUTO	873.324	
PLAUTILA SOUZA NEVES	874.725	
TAMARA LUCIENNE BATALHA DE MATOS GOUVEIA	22.484	
CELMA CRISTINA DE SANTANA VITORIA	872.663	
ELZA SOUZA MELO	13.056	APLB - SINDICATO
FLÁVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA	875.182	

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de outubro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 558/2017

Designar membros para o GT de atualização do Código Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art.1º- Designar para compor o Grupo de Trabalho de atualização do CÓDIGO MUNICIPAL DE SAÚDE de Salvador os seguintes servidores:

Da Subsecretaria Municipal de Saúde

Maria Lucimar Alves de Lira Rocha, mat. nº 976663;

Da Diretoria de Planejamento

Maria de Fátima Pereira dos Santos, mat. nº 976813;

Da Diretoria de Atenção da Saúde

Mavie Eloy Kruschewsky, mat. nº 990129;

Da Diretoria de Regulação Controle e Avaliação

Hiane Santos de Jesus, mat. nº 990959;

Da Diretoria de Vigilância da Saúde

Énio Silva Soares, mat. nº 977612;

Gilmara Sodrê Macêdo, mat. nº 980540;

Lourenço Ricardo Oliveira, mat. nº 981085;

Tiza Trípodi Marchi Mendes, mat. nº 989069;

Eliene dos Santos de Jesus, mat. nº 977249;

Maria do Socorro Farias Chagas, mat. nº 104501;

Cristiane Wanderley Cardoso, mat. nº 977272;

Doiane Lemos Souza, mat. nº 980462;

Ana Lúcia Galvão Alves, mat. nº 117745;

Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Maria do Socorro Tanure Teles, mat. nº 985150.

Art.2º- O GT acima constituído disporá de um período de 45 dias renováveis por mais 45 dias, para apresentar proposta de revisão do Código Municipal ao Gestor da SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
16361/2017	ADELIA ALVES DE SOUZA	981013	ADELIA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO
16600/2017	IZETE CRISTINA CERQUEIRA DA CRUZ	983407	IZETE CRISTINA CRUZ SILVA
16227/2017	FABIANA VANNI DE BRITO	989974	FABIANA VANNI BRITO DA PURIFICAÇÃO
15856/2017	MARTA CRISTINA ALVES DE SOUZA SANTANA	981244	MARTA CRISTINA ALVES DE SOUZA
16469/2017	MAINE SOUSA VALENTE	990156	MAINE SOUSA VALENTE PINTO
16048/2017	VALERIA GUIMARAES ANDRADE	982488	VALERIA GUIMARAES ANDRADE LIMA
15895/2017	ESTELA LUCIA CERQUEIRA BARRETO	984881	ESTELA LUCIA DA ROCHA CERQUEIRA
15958/2017	ELIANA MUNIZ DOS SANTOS	982329	ELIANA MUNIZ RIBEIRO SANTOS
14720/2017	IZABELLA SERAPHIM PITANGA	977018	IZABELLA SERAPHIM PITANGA ATHAYDE
14993/2017	BRUNA DE SOUZA SIMOES	991009	BRUNA SIMOES DANTAS
14855/2017	RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA	988620	RAQUEL COELHO OLIVEIRA DA SILVEIRA
14847/2017	JOELMA PEREIRA DA CRUZ	985149	JOELMA PEREIRA DA CRUZ SANTOS
15138/2017	SUZIANE BITENCOURT DA SILVA	989298	SUZIANE BITENCOURT ASSUNÇÃO
15126/2017	JOSEMIRA DE JESUS RAMOS	981786	JOSEMIRA DE JESUS RAMOS DE SIQUEIRA
14110/2017	ROSANA NUNES DA SILVA	982887	ROSANA NUNES SILVA DA ROCHA
13895/2017	EVANILDES SANTOS SILVA	991817	EVANILDES SANTOS SILVA DE JESUS
15672/2017	ISABELLA OLIVEIRA PAIXAO	977731	ISABELLA OLIVEIRA PAIXAO DE ARAUJO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 22 de novembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 061/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar a servidora JANILDA SANTANA DE SOUZA, matrícula 39, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria Administrativa, e dispensar da Função de Secretário Administrativo, Grau 61, do Núcleo de Tecnologia e Informação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 23 de novembro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 394/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 20/11/2017 a 04/12/2017, o servidor Francisco Santos Oliveira, matrícula nº 310, para substituir a servidora Fernanda Silva Alves, matrícula nº 309, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Monitoramento Ambiental, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, desta Secretaria, durante o impedimento da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de Novembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 389/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-8976 2017 em 10/02/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-147**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **POSTO DE LUBRIFICAÇÃO BARBALHO LTDA**, inscrito no CNPJ 15.135.429/0001-63, com sede na ladeira do Arco, nº 05, Barbalho, Salvador-BA, para operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e Serviços com capacidade de armazenamento de 75m³ de combustíveis líquidos, localizada no mesmo endereço da sede; coordenadas geográficas 12º58'2,06"S e 38º30'6,72"O, (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

1. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
2. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV e lavagem de veículos;
3. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, devendo apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, a partir da data da publicação, relatório comprobatório com fotos;
4. Adequar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Licença, o desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais segundo a NBR 14605-2. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;
5. Efetuar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Licença, a instalação de canaleta metálicas na saída da área de troca de óleo, as quais devem estar ligadas a caixa separadora de água e óleo, de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006. Apresentar à PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;
6. Efetuar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Licença, a troca dos tanques de parede simples e de suas instalações subterrâneas, adequando o posto às NBR 13.783, para tanques com parede dupla;
7. Encaminhar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Licença, o relatório consubstanciado sobre os procedimentos de remoção e destinação dos tanques durante as obras de reforma do posto, contemplando a documentação comprobatória correspondente, em conformidade com as Normas Técnicas e ambientais vigentes, acompanhado do Certificado INMETRO Portaria 09/2011 da empresa responsável e de ART do(s) profissional (is) responsável (is);
8. Encaminhar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Licença, as notas fiscais de compra dos tanques novos, fichas de acompanhamento e certificados de Estanqueidade, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is);
9. Encaminhar à PMS/SEDUR, após a conclusão das obras de adequação, relatório consubstanciado com fotografias e documentação. O relatório deverá ser acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;
10. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.), a partir da data da publicação desta Licença;
11. Apresentar anualmente a PMS/SEDUR, o comprovante da coleta de resíduos oriundos da limpeza de fossa séptica, a partir da data da publicação desta Licença;

12. Apresentar o Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado;

13. Apresentar a PMS/SEDUR, semestralmente, a partir da data da publicação desta Licença, o relatório com o laudo de eficiência da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

14. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos, semestralmente, a partir da data da publicação no diário;

15. Revisar anualmente, as válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, relatório comprobatório com fotos;

16. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de novembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 390/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-45666 2016 em 11/08/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-148**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **Postos Mataripe Abastecimentos e Serviços LTDA**, inscrito no CNPJ 13.578.265/0001-13, com sede na Avenida Mario Leal Ferreira, Brotas, para operação do posto de venda de gasolina e outros combustíveis, com capacidade de armazenamento de 120 m³ e realização de serviços de troca de óleo, localizado na Avenida Vasco da Gama, Dique do Tororó, Engenho Venho de Brotas, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas (SIGAS 2000): Lat. 12º58'56,64"S e Long. 38º30'12,91"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Encaminhar à SEDUR/PMS, anualmente, laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo com conclusão e recomendações, o qual deverá ser elaborado conforme as recomendações da ABNT:NBR 14.605 (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa), bem como deverá vir acompanhado dos resultados das análises dos efluentes, as quais deverão ser realizadas em laboratórios certificados. A coleta das amostras do efluente deverá ser realizada em dois pontos: antes e depois do tratamento. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, temperatura, DBO, DQO, óleos e graxas, materiais flutuantes e sólidos sedimentáveis. Caso os resultados estejam acima dos valores máximos permitidos, a empresa deverá implementar adequações na caixa SAO, a fim de garantir a sua eficiência. O documento a ser apresentado deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;

II. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente a esta SEDUR/PMS, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas. Manter em seus arquivos os comprovantes para fins de fiscalização;

III. Realizar a limpeza periódica nos SUMP's, bocas de descarga e visita dos tanques de combustíveis,

com o objetivo de evitar o acúmulo de resíduos nas suas instalações;

IV. Realizar adequações nos SUMP's que estiverem acumulando água, devendo isolar todos os pontos de conexão existentes no local, evitando acúmulo de água ou sujeira sobre a boca de visita e garantindo que os mesmos se mantenham estanques mesmo nos períodos de chuvas. Apresentar a SEDUR/PMS, ao fim das intervenções, relatório fotográfico consubstanciado, detalhando as adequações realizadas;

V. Realizar semestralmente, monitoramento intersticial nos tanques e tubulações de pressões positivas, bem como monitoramento na câmara de contenção sob a unidade abastecedora, em atendimento a ABNT NBR 13.786:2005, para postos de serviços classe 3, devendo manter em seus arquivos as comprovações para fins de fiscalização e apresentar à SEDUR/PMS quando da renovação da licença ambiental;

VI. Encaminhar à SEDUR/PMS, semestralmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devendo vir assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos perigosos como embalagens contaminadas decorrente do serviço de troca de óleo lubrificante; resíduos recicláveis, óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, e demais resíduos gerados no posto;

VII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo manter atualizados e em local visível de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

VIII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à SEDUR/PMS, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, devendo mantê-lo sempre válido;

IX. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a esta SEDUR/PMS a Outorga ou Dispensa de Outorga para captação de água de poço;

X. Adequar a área de abastecimento a distância dos tanques subterrâneos, devendo interligar a canaleta perimetral a caixa separadora de água e óleo. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta), a esta SEDUR/PMS, a documentação comprobatória das intervenções realizadas;

XI. Apresentar a esta SEDUR/PMS, quando do pedido de renovação da licença, laudo atualizado das condições de estanqueidade dos tanques de combustíveis e suas instalações subterrâneas, bem como do tanque de armazenamento óleo usado, segundo a ABNT:NBR 13784, acompanhado da ART do profissional responsável;

XII. Elaborar e implementar Plano de Atendimento a Emergências, conforme a Norma Regulamentadora 23 do Ministério do Trabalho, devendo manter sempre atualizado e em local visível e de fácil acesso dos funcionários;

XIII. Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, conforme a Norma Regulamentadora nº 9 do Ministério do Trabalho, devendo ser assinado por profissional da área de Engenharia de Segurança e/ou Medicina do Trabalho, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Manter sempre atualizado e em local visível e de fácil acesso dos funcionários;

XIV. Adequar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas de armazenamento do óleo queimado e entrada do box de troca de óleo, com a instalação de canaletas perimetrais, devidamente interligadas ao sistema separador de água e óleo. Apresentar a esta SEDUR/PMS, ao final da adequação, a documentação comprobatória das intervenções realizadas;

XV. Destinar o óleo usado proveniente das trocas de óleos para empresa de re-refino, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, conforme estabelecido na Resolução CONAMA 362/2005, devendo manter em seus arquivos os devidos comprovantes, para fins de fiscalização e quando da renovação da licença ambiental;

XVI. Apresentar à SEDUR/PMS quando da renovação da licença ambiental, diagnóstico do lençol freático e solo na área de influência do Posto, com a finalidade de detectar possíveis focos de contaminação associados à sua atividade. Os resultados deverão ser acompanhados de recomendações, conclusões e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário), bem como planta contendo: a profundidade do freático, definição do sentido do fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado, registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100 m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos. Os documentos devem ser realizados e assinados por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XVII. Dispor os tambores de armazenamento de resíduos em local apropriado, devendo este ser coberto e impermeabilizado;

XVIII. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao

empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de novembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 391/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, publicado em 07 de novembro de 2017 no D.O.M. nº 6.960, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 591100000-5162/2017** em 25/01/2017, referente à Licença Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/LP-002**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prévia - LP**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº. 08.343.492/0022-54, com sede na Avenida Luis Viana, 6462, salas 501 a 506, Patamares - Salvador-BA, para **localização e concepção do projeto de Urbanização integrada Colina Imperial** enquadrado no Programa "Minha Casa, Minha Vida" do Governo Federal em terreno com 348.438,37m² e sistema viário com extensão total de 3.114,94m, localizado na Rua Professor Plínio Garcez de Sena, s/nº, Mussurunga, neste município. coordenadas geográficas (Coordenadas geográficas SIRGAS 2000: P01 - 12°54'50,7091" S, 38°22'21,0503" W; P02 - 12°54'42,2162" S, 38°22'20,0765" W; P03 - 12°54'55,0666" S, 38°22'36,2239" W; P04 - 12°54'54,0126" S, 38°22'38,0962" W; P05 - 12°55'02,8154" S, 38°22'44,8493" W; P06 - 12°55'05,1635" S, 38°22'46,3625" W; P07 - 12°55'10,8162" S, 38°22'48,1863" W; P08 - 12°55'15,2620" S, 38°22'51,7827" W; P09 - 12°55'17,7026" S, 38°22'55,3491" W; P10 - 12°55'06,5055" S, 38°22'52,5062" W; P11 - 12°55'12,6945" S, 38°23'01,5284" W; P12 - 12°55'10,4027" S, 38°23'03,6903" W; P13 - 12°55'03,4621" S, 38°22'53,6818" W; P14 - 12°55'00,2224" S, 38°22'51,4820" W; P15 - 12°54'57,3185" S; 38°22'49,5313" W; P16 - 12°54'56,7729" S, 38°22'48,9257" W; P17 - 12°54'55,3529" S; 38°22'49,2710" W; P18 12°54'51,2693" S, 38°22'41,8170" W; P19 - 12°54'48,7803" S; 38°22'38,0225" W; P20 - 12°54'41,3117" S, 38°22'29,4303" W), DATUM SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Apresentar para análise e aprovação, por ocasião da solicitação da Licença de Instalação - LI, os seguintes programas e planos com seus devidos cronogramas de execução e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos responsáveis pela sua elaboração:

- Plano de Controle Ambiental (PCA), com identificação e propostas de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos gerados pelo empreendimento (a exemplo de: medidas de controle de erosão, material particulado, assoreamento dos corpos d'água, ruídos, vibrações, entre outros);
- Projeto Paisagístico, priorizando o plantio de espécies vegetais nativas de baixo consumo de água e ocorrência local, aprovado pela SECIS - Secretaria Cidade Sustentável e Inovações;
- Projeto de drenagem, aprovado pela SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas/SUCOP, onde esteja contemplada a concepção de escoamento de águas pluviais;
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas de Taludes, lindeiras a via, APP's contemplando programa de processos erosivos, assoreamentos e recuperação ou recomposição das APP's;
- Programa de Proteção e Manejo da Fauna;
- Programa de Planejamento das Obras, com as medidas de ordenação do fluxo de veículos, fluidez, segurança dos transeuntes e trabalhadores e sinalização das vias;
- Programa de instalação e desmobilização do Canteiro de Obras baseando-se na qualidade ambiental, contendo a localização das instalações provisórias, abastecimento de água e energia, disposição final de efluentes e resíduos sólidos, devendo apresentar os contratos ou anuências com as empresas prestadoras de serviços;
- Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT, conforme a NR-18;
- Plano de comunicação para a população da área do entorno;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC;
- PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários.

II. Apresentar por ocasião da solicitação da Licença de Instalação - LI, a Anuência da BAHIA GÁS;

III. Apresentar por ocasião da solicitação da Licença de Instalação - LI, projetos da rede distribuidora de água (linha de alimentação e/ou vias internas) e da rede coletora de esgoto, aprovados pela EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.);

IV. Apresentar por ocasião da solicitação da Licença de Instalação - LI, projeto executivo e memorial descritivo;

V. Apresentar por ocasião da solicitação da Licença de Instalação - LI, cópia da publicação em jornal de grande circulação, do pedido da respectiva licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de novembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 392/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-25780/2017 em 19/05/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-149**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental, pelo prazo de 03 (três) anos, ao **ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 73.849.952/0010-49, situado na Avenida Santiago de Compostela, 425, Parque Bela Vista - Brotas, Salvador-BA, para a **obra de construção de supermercado** (uso comercial), situada na Avenida Tancredo Neves, nº 3.290, Pernambués, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12º 97'52,37"S e 38º45'80,54"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

1. Adotar medidas de controle da emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar anualmente à SEDUR, após o início das obras, o relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional;
2. Não realizar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso dos veículos e garantir faixa de passagem livre e condições de segurança para pedestres;
3. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar anualmente à SEDUR, após o início das obras, o relatório de execução do referido Plano, devidamente assinado e acompanhado da ART do profissional e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;
4. Somente realizar a supressão de árvores, mediante a autorização emitida por esta SEDUR;
5. Destinar os resíduos de construção civil somente para aterros de inertes, ficando proibido o seu descarte em áreas de bota-fora, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/02. A empresa deverá manter em seus arquivos para fins de fiscalização os devidos comprovantes de destinação;
6. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento;
7. Implementar projeto paisagístico para as áreas verdes do empreendimento, devendo enriquecer a vegetação com espécies arbóreas nativas do bioma local.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades

de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de novembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 393/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-54411 2016 em 20/09/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-150**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **POSTO GARIBALDI REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CNPJ 11.170.833/0001-17, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 1746, Ondina, Salvador-BA, para **operação do posto de venda de gasolina e outros combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 90 m³, atividade realizada no mesmo endereço da sede; nas coordenadas geográficas: Lat. 13º 00'14,32"S e Long. 38º30'11,21"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

1. Encaminhar à SEDUR/PMS, anualmente e quando da renovação da licença ambiental, laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo com conclusão e recomendações, o qual deverá ser elaborado conforme as recomendações da ABNT:NBR 14.605 (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa), bem como deverá vir acompanhado dos resultados das análises dos efluentes, as quais deverão ser realizadas em laboratórios certificados. A coleta das amostras do efluente deverá ser realizada em dois pontos: antes e depois do tratamento. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, temperatura, DBO, DQO, óleos e graxas, materiais flutuantes e sólidos sedimentáveis. Caso os resultados estejam acima dos valores máximos permitidos, a empresa deverá implementar adequações na caixa SAO, a fim de garantir a sua eficiência. O documento a ser apresentado deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;
2. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente a esta SEDUR/PMS, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas. Manter em seus arquivos os comprovantes para fins de fiscalização;
3. Realizar a limpeza periódica nos SUMP's, bocas de descarga e visita dos tanques de combustíveis, com o objetivo de evitar o acúmulo de resíduos nas suas instalações;
4. Realizar, semestralmente, monitoramento intersticial nos tanques e tubulações de pressões positivas, bem como monitoramento na câmara de contenção sob a unidade abastecedora, em atendimento a ABNT NBR 13786:2005 para postos de serviços classe 2, devendo manter em seus arquivos as comprovações para fins de fiscalização e apresentar à SEDUR/PMS quando da renovação da licença ambiental;
5. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS, devendo atualizá-lo sempre que necessário, bem como manter em seus arquivos os comprovantes da destinação dos resíduos e somente contratar empresas especializadas e licenciadas;
6. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo manter atualizados e em local visível de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;
7. Manter o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros sempre válido;
8. Adequar a área de abastecimento dos tanques subterrâneos a distância, devendo reparar o piso que se encontra com rachaduras, tornando-o totalmente impermeável, de modo a impossibilitar a infiltração de produtos perigosos no solo, bem como instalar canaleta em torno da área, devendo interligá-la ao sistema separador de água e óleo. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a esta SEDUR/PMS, a documentação comprobatória das intervenções realizadas;
9. Implantar, no prazo de doze meses, todos os equipamentos de controle recomendados pela NBR

13786:2005 da ABNT, para Postos Classe 2. Apresentar ao final das instalações a esta SEDUR/PMS, a documentação comprobatória;

10. Apresentar, quando da renovação da licença ambiental, laudo atualizado das condições de estanqueidade dos tanques de combustíveis e suas instalações subterrâneas, segundo a ABNT:NBR 13784, bem como do tanque de óleo usado, devendo vir assinado com conclusão e acompanhado da ART do profissional responsável;

11. Apresentar a SEDUR/PMS, quando da renovação da licença ambiental, diagnóstico do lençol freático e solo na área de influência do Posto, com a finalidade de detectar possíveis focos de contaminação associados à sua atividade. Os resultados deverão ser acompanhados de recomendações, conclusões e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário), bem como planta contendo: a profundidade do freático, definição do sentido do fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado, registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100 m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos. Os documentos devem ser realizados e assinados por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

12. Realizar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a adequação da ilha de abastecimento de combustíveis, de modo que as canaletas de drenagem fiquem localizadas internamente a 0,50m da projeção da cobertura, em atendimento a ABNT NBR-14605-2/2010, devendo apresentar a SEDUR/PMS, após a finalização da adequação, relatório fotográfico consubstanciado, comprovando o atendimento da condicionante;

13. Adequar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a área do tanque de armazenamento de óleo usado com a implantação de canaleta perimetral, no entorno do tanque, devendo esta ser interligada a caixa separadora de água e óleo. Apresentar a esta SEDUR/PMS, ao final das instalações, a documentação comprobatória;

14. Manter à SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de novembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 395/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017 publicado em 07 de novembro de 2017, no D.O.M. nº 6.960, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-21654 2017 em 26/04/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-151**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **POSTO 4 COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ 00.062.382/0003-40, com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, s/nº, Km2,5, Vila Canaria, Salvador - Ba, para operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e Serviços, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, atividade realizada no mesmo endereço da sede; coordenadas geográficas 12º54'50,85"S e 38º26'46,21"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

1. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou

demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

2. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Lavagem de veículos, área de troca de óleo e abastecimento de GNV.

3. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMPS e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório semestralmente a partir da data da publicação, com fotos;

4. Apresentar a PMS/SEDUR no prazo de 90 (noventa) dias o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

5. Apresentar a PMS/SEDUR no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.), contados a partir da publicação desta Licença;

6. Apresentar semestralmente a PMS/SEDUR, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.), a partir da data da publicação desta Licença;

7. Apresentar anualmente, a PMS/SEDUR, o comprovante da coleta de resíduos oriundos da limpeza de fossa séptica, a partir da data da publicação desta Licença;

8. Apresentar a PMS/SEDUR semestralmente, a partir da data da publicação no diário, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

9. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

10. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório semestralmente, a partir da data da publicação no diário, com fotos;

11. Efetuar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o reparo do piso da ilha de abastecimento de forma a atender aos dispositivos da NT Nº. 02/2006;

12. Efetuar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a instalação de canaletas em volta da área de descarga de forma a atender aos dispositivos da NT Nº. 02/2006;

13. Adequar no prazo de 120 (cento e vinte) dia o desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais segundo a NBR 14605-2. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

14. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de novembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº397/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-18041/2017** em 04/04/2017, referente à Licença Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/LI-002**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Implantação-LI, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado Bahia-CONDER**, inscrita no CNPJ nº. 13.595.251/0001-08, com sede na Avenida Edgard Santos, 936, Narandiba Salvador-Ba, para **Urbanização Integrada com Produção Habitacional**, contemplando a implantação de 240 unidades habitacionais, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, macro drenagem com canalização, centro comunitário, centro cultural, pavimentação, contenções, equipamentos de lazer e convivência terreno de 58,7 hectares de área total, na **localidade de Nova Constituinte, Periperi**, Município de Salvador-BA. Coordenadas geográficas aproximadas 12º51'33,5" e 38º28'02,85"; 12º51'48,00" e 38º28'09,41"; 12º51'38,44" e 38º28'02,19"; 12º51'32,67" e 38º27'32,59"; 12º51'46,32" e 38º27'52,75"; 12º51'50,89" e 38º27'37,88"; 12º51'42,49" e 38º28'05,30"; 12º51'54,71" e 38º28'05,62"; 12º51'50,65" e 38º28'00,19"; 12º51'55,99" e 38º27'49,28". DATUM SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa de outorga emitida pelo INEMA, referente a canalização do corpo hídrico no trecho compreendido a partir da Rua do Congo, passando pela Rua da Glória até o seu entrocamento no Canal do Rio Paraguari;

2. Adotar técnicas construtivas que minimizem os impactos ambientais nos corpos hídricos, de modo a garantir a melhoria das suas condições atuais e que o seu fluxo hídrico não seja interrompido;

3. Manter na área do empreendimento escritório de controle técnico-social, para atendimento das demandas da comunidade e realização de controle técnico do empreendimento durante a fase de obras;

4. Implementar Plano de Controle Ambiental apresentado, devendo atender todas as ações recomendadas para mitigação e compensação dos impactos negativos e otimização dos impactos positivos, bem como elaborar e implementar os seguintes planos e programas sugeridos, devendo encaminhar anualmente a esta SEDUR/CLA, relatório consolidado de todos os Planos, Programas e monitoramentos executados durante a vigência da Licença:

- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Desapropriação e Reassentamento;
- Plano de Emergência Ambiental;
- Plano de Controle de Processos Erosivos e Assoreamento;
- Programa de Monitoramento e Avaliação Ambiental.

5. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), devendo encaminhar anualmente à SEDUR, o relatório de execução do referido Plano, devidamente assinado e acompanhado da ART do profissional e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

6. Adotar medidas de controle da emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar anualmente à SEDUR, o relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional;

7. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito intenso, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos e maquinários;

8. Adotar os procedimentos a seguir relacionados durante a fase das obras civis:

- dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública;
- coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos;
- remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações;
- maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento;
- realizar a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas, se couber;
- realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo;
- adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

9. Implementar projeto paisagístico para as áreas verdes do empreendimento, devendo enriquecer a vegetação com espécies arbóreas nativas do bioma local;

10. Realizar a supressão da vegetação, somente após Autorização desta SEDUR/CLA;

11. Destinar os resíduos de construção civil que não forem reaproveitados na obra, somente para aterros de inertes, ficando proibido o seu descarte em áreas de botafora, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/02. A empresa deverá manter em seus arquivos para fins de fiscalização os devidos comprovantes de destinação e encaminhá-los anualmente, para esta SEDUR;

12. Iniciar as obras somente após a emissão da Autorização para Obras em Logradouros Públicos e/ou Especial (obras de macrodrenagem, pavimentação, etc) e Alvará de Construção (produção habitacional), por esta SEDUR;

13. Elaborar e Implementar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) na área de influência do empreendimento, incluindo as cabeceiras dos rios e nas áreas marginais às vias, devendo apresentar, ao final das obras, relatório comprobatório da execução do PRAD;

14. Implementar Programa de Educação Ambiental (PEA), conforme Termo de Referência disponível no site da SEDUR. O mesmo deverá ser voltado para os funcionários da obra e deverá contemplar a importância em segregar os resíduos na fonte e o acondicionamento adequado dos mesmos, bem como uso racional da água e minimização na geração de efluentes. Apresentar à SEDUR, anualmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental as devidas comprovações, conforme estabelece o Termo de Referência;

15. Priorizar a contratação da mão de obra local para execução das obras, devendo fornecer treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento desses profissionais;

16. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual - EPI's aos funcionários da obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho;

17. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo apresentar anualmente à SEDUR/PMS, após o início das obras, relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável;

18. Atender as condicionantes da EMBASA, inseridas na Carta de Viabilidade da EMBASA nº 008VT/17-DM;

19. Recuperar os equipamentos urbanos e comunitários, cujas obras não foram concluídas, devendo remover ao final da conclusão das obras todo material inerente a construção;

20. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de novembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

PORTARIA Nº 398/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-50639/2017 em 02/10/2017, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-062**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Dispensa de Licença Ambiental, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **SMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0006-53 situada na Avenida Anita Garibaldi, 2981, Rio Vermelho, Salvador-Ba, para **implantação de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI)**, em terreno de 596,58 m² de área total e 1.414,93 m² de área construída, com 04 pavimentos, localizado na Rua Gilberto Maltês, s/nº, Nordeste de Amaralina, Salvador-Ba, nas coordenadas geográficas 13º00'23,38"S, 38º28'37,91"W. (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

- Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;
- Solicitar a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (LIMPURB) o Atestado de Viabilidade de Serviço, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para aprovação deste órgão. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos;
- Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- Adotar medidas de promoção à inclusão social da população circunvizinha, conforme o art. 279 da Lei 9.069/2016 (PDDU, 2016);
- Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;
- Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis:
 - dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública;
 - coletar, sistematicamente, o entulho gerado

no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; d) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento e somente utilizar material de empréstimo proveniente de jazida licenciada; e) realizar a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; f) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação dos solos e recursos hídricos; g) fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual - EPI's aos funcionários da obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho;

VII. Destinar os resíduos de construção civil somente para aterros de inertes, ficando proibido o seu descarte em áreas de bota-fora, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/02. A empresa deverá manter em seus arquivos para fins de fiscalização os devidos comprovantes de destinação; VIII. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da autorização, devendo requerer, previamente, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto ora licenciado.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de novembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 17/11/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323906	18012/17	BG GRAFICA E EDITORA LTDA	11.708.470/0001-20	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00
316324	53675/17	UBIRAJARA DOS SANTOS	NÃO CONSTA	LIVIA RIHAN KALID	R\$600,00
306160	56670/17	RAFAELA DA SILVA REIS DO CARMO	811.214.235-15	LIVIA RIHAN KALID	R\$500,00
317303	54973/17	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	NÃO CONSTA	LIVIA RIHAN KALID	R\$3.000,00
313894	53528/17	ALAN MARTINS DA SILVA-ME	NÃO CONSTA	LIVIA RIHAN KALID	R\$162,80
315271	56701/17	RICELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18.496.56/0001-77	LIVIA RIHAN KALID	R\$667,45
317576	55932/17	FARMACIA DO TRABALHADOR DO SUL DA BAHIA LTDA	14.534.608/0040-17	LIVIA RIHAN KALID	R\$217,00
317668	53572/17	IEMAR LOPES DOURADO	425.382.705-53	LIVIA RIHAN KALID	R\$678,30
313591	48073/17	NADJANE DE QUEIROZ SANTOS	NÃO CONSTA	LIVIA RIHAN KALID	R\$750,31
317264	52979/17	STARSIX PATRIMONIAL S/C LTDA	01.211.163/0001-86	LIVIA RIHAN KALID	R\$750,31
316654	50274/17	ROBERTO LUNA BARROS	NÃO CONSTA	LIVIA RIHAN KALID	R\$250,00
316386	55864/17	CATIANE BATISTA DA SILVA	24.691.139/0001-97	LIVIA RIHAN KALID	R\$250,00
317912	55531/17	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/2690-65	LIVIA RIHAN KALID	R\$1.000,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
317575	55927/17	MARIA ROSOCELI BARROS SILVA DE LEITE MIRANDA	11.703.514/0001-20	LIVIA RIHAN KALID	R\$217,00

RECURSO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
312291	28894/17	MARCOS MARQUES DOS SANTOS	NÃO CONSTA	LIVIA RIHAN KALID	R\$400,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 20/11/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
317673	56007/17	LOJAS AMERICANAS S.A	33.014.556/1114-27	LIVIA RIHAN KALID	R\$400,00
305470	55258/17	PATRIMONIAL UNIDA LTDA	08.816.270/0001-87	LIVIA RIHAN KALID	R\$750,30
312199	55543/17	EDUARDO OSCAR SANTOS-ME	03.001.945/0001-16	LIVIA RIHAN KALID	R\$250,00
317121	56250/17	PAX BRASIL J.C COM. E SERV. FUNERARIOS LTDA-ME	04.624.112/0001-74	LIVIA RIHAN KALID	R\$300,00
315396	56134/17	B&C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00.359.574/0001-50	LIVIA RIHAN KALID	R\$1.000,00
317120	56244/17	ITAMAR CERQUEIRA JACOB	560.568.425-68	LIVIA RIHAN KALID	R\$350,00
315270	54903/17	NATURAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.834.920/0001-05	LIVIA RIHAN KALID	R\$350,00
317564	54945/17	ALIRIO RIBEIRO DA SILVA-ME	14.688.590/0001-00	LIVIA RIHAN KALID	R\$150,00
315629	55970/17	AA LOPES COMERCIAL DE MOTOPEÇAS LTDA-ME	00.754.308/0001-22	LIVIA RIHAN KALID	R\$300,00
311131	55748/17	PEDRO NIZAN GURGEL	094.965.055-20	LIVIA RIHAN KALID	R\$1.200,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323766	23248/17	POSTO 4 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	00.062.382/0004-20	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00
323949	21576/17	EUROPOSTO COM. DE COMBUST. E DER. DE PETROLEO LTDA	05.689.667/0001-67	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00
315242	51895/17	CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME	11.400.939/0001-60	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00
315395	56135/17	ARCFCOMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	26.195.508/0001-86	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
316537	51597/17	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1423-84	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00
306397	45677/17	CLMJ BAR LTDA-ME	07.229.296/0001-66	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00
316217	53696/17	CSH HOTEIS TURISMO LTDA	16.194.672/0001-15	VALDINELIA MOREIRA	R\$2.000,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO **33**

Salvador, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 28/05/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
197502	24694/13	DAVI SIMON NEIME - ME/ SUCOS E LANCHES 24 HORAS NO AR/ CNPJ 07.435.315/0001-00	LIVIA RIHAN KALID	300,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 19/07/2013 a 23/07/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
202382	34861/13	ALCINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS/ CPF 458.191.815-49	LIVIA RIHAN KALID	300,00

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
186653	35390/13	VAGNER SANTOS SILVA/ CPF 020.717.065-79	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 23/09/2013 a 30/09/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
202468	57948/13	CARLOS LEONARDO OLIVEIRA SANTOS - ME/ CARLITO GESSO/ CNPJ 15.316.667/0001-75	LIVIA RIHAN KALID	300,00
195177	61840/13	VINÍCIOS DA SILVA SANTOS/ INFOR MANUTENÇÃO/ CNPJ 17.371.652/0001-35	LIVIA RIHAN KALID	250,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 18/10/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
177047	62925/13	MJC DE JESUS - ME/ GÁS & CIA/ CNPJ 14.587.799/0001-79	LIVIA RIHAN KALID	730,48

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 14/11/2013 a 28/11/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300458	70704/13	EDER LUIZ DE ARAUJO FONSECA/ ACADEMIA EVAN'S FITNESS/ CPF 748.674.155-53	LIVIA RIHAN KALID	182,62
300464	70708/13	EDER LUIZ DE ARAUJO FONSECA/ ACADEMIA EVAN'S FITNESS/ CPF 748.674.155-53	LIVIA RIHAN KALID	300,00
202165	70105/13	MARCUS AUGUSTO STAFFA TIRONI/CPF 292.585.455-91	LIVIA RIHAN KALID	400,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 19/12/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169164	73192/13	FABIO SOUSA SANTOS/ CPF 930.837.425-68	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 03/02/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169167	74947/13	FRANCISCO FELIX SANTANA JUNIOR/ CPF 796.105.285-20	PEDRO RODAMILANS	821,80

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	11
-----------------------------------	-----------

Salvador, 23 de Novembro de 2017.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 431/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDIVALDETE DE SALES BORGES**, matrícula n.º 2225833, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria Administrativo-Financeira, dispensando a pedido da mesma Função **Vilma Nunes Lopes**, matrícula n.º 2225860.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 432/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **ELIUDE COSTA DOS SANTOS**, matrícula n.º 2226918, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Assessoria de Tecnologia da Informação, face ao Ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Município n.º 6.971, de 21/11/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 433/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para **ligação de drenagem pluvial à rede coletora pública** para o empreendimento comercial Mercantil Rodrigues, na Rua Elias Nazaré (Via Local) - Calçada, solicitação através do Processo SUCOM n.º 24.084 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Mercantil Rodrigues Comercial Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para **ligação de drenagem pluvial à rede coletora pública** para o empreendimento comercial Mercantil Rodrigues, na Rua Elias Nazaré (Via Local) - Calçada, através de corte transversal na pista da Rua Elias Nazaré na sua interseção com a Travessa Bom Gosto da Calçada / Rua Nilo Peçanha, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades (etapas) deverão ser realizadas no período noturno entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do dia 11 de dezembro de 2017.

§2º - Durante a execução de cada etapa, deverá ser mantida uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para circulação dos veículos com segurança.

§3º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego e a circulação de pedestres, a partir das 05:30h.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SEDUR / SUCOM no Processo n.º 24.084 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Mercantil Rodrigues Comercial Ltda.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA N.º 213/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA, Mat. 790.125, VANESSA BATISTA DE SOUZA, Mat. 990.384, e JEVERSON LIMA ARAÚJO, Mat. 990.534 como titulares para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Técnica de apoio a Licitação de Limpeza Urbana do Manejo de Resíduos Sólidos da cidade do Salvador, nesta Secretaria.

MARCUS PASSOS
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de pedido de reconsideração relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 152/2017.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de locação de equipamentos de sonorização.

PROCESSO: 2218/2017

REQUERENTE: AT SONORIZAÇÃO LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do pedido de reconsideração apresentado pela empresa AT SONORIZAÇÃO LTDA para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com o Parecer 292/2017 da COMPEL, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 21/11/2017.

Salvador, 23 de novembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 114/2017** publicado no DOM 22/11/2017, página 36.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 114/2017 - PROC: 4428/2016 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (móveis de 1º linha) com montagem.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	01	R\$ 11.900.800,00
	02	R\$ 6.070.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2017

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 114/2017 - PROC: 4428/2016 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (móveis de 1º linha) com montagem.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	01	R\$ 11.900.800,00
	02	R\$ 6.070.000,00

LOTES 03 E 04, FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2017

Salvador, 23 de novembro de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2017

PROCESSO Nº: 81/2017 - COGEL

EMPRESA: CRC COMÉRCIO DE RODÍZIOS E CARRINHOS LTDA-EPP CNPJ Nº 08.851.744/0001-21.

OBJETO: Aquisição de cones para sinalização de vagas reservadas para estacionamento.

VALOR GLOBAL: R\$ 520,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elementos de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52;

Fonte de Recurso: 000.

AUTORIZAÇÃO: 22/11/2017.

Salvador, 23 de novembro de 2017

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017

PROCESSO Nº: 82/2017 - COGEL

EMPRESA: PROTEFIL PROTEÇÃO E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA; CNPJ Nº 16.487.878/0001-33.

OBJETO: Aquisição de ferramentas para serviços de reparo e manutenção na sede da Cogel.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.202,45.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elementos de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52;

Fonte de Recurso: 000.

AUTORIZAÇÃO: 22/11/2017.

Salvador, 23 de novembro de 2017

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2017

PROCESSO Nº: 59/2017 - COGEL

EMPRESA: COMÉRCIO DE RODÍZIOS E CARRINHOS LTDA-EPP CNPJ Nº 08.851.744/0001-21.

OBJETO: Aquisição de ferramentas.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.839,40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elementos de Despesa: 30.90.30 e 44.90.52;

Fonte de Recurso: 000.

AUTORIZAÇÃO: 20/11/2017.

Salvador, 22 de novembro de 2017

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2017

PROCESSO Nº 71/2017- COGEL

EMPRESA: Companhia Excelsior de Seguros

CNPJ Nº. 33.054.826/0001-92.

OBJETO: Contratação de seguro para cobertura do ativo imobilizado da Cogel.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.256,05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 22/11/2017.

Salvador, 23 de novembro de 2017

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017

PROCESSO Nº: 4650/2017

CONTRATADA: JM GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 00.149.796/0001-49

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 10.000 Fichas de atendimento médico, visando o atendimento no carnaval e festas populares do Município de Salvador/SMS, conforme CI NTI nº 138/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 20/11/2017

Salvador, 22 de novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2017

PROCESSO Nº: 14906/2017

CONTRATADA: AVALIAR TÊC. E INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEÍCULAR LTDA

CNPJ: 26.091.537/0001-06

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa para realização de Serviços de Vistoria da frota SMS, sendo: 07 ambulância, 03 ônibus e 01 micro ônibus, com emissão de CVC, conforme CI SUB/CAD -

Nº 31/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais)
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 04.122.015.2001/10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
 DATA DO ATO: 21/11/2017

Salvador, 22 de novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
 Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência - SMS nº. 04/2017
 Processo nº: 5335/2017

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde da Família - USF, nesta Cidade do Salvador-BA, compreendendo 02 (dois) Lotes, sendo LOTE 1: USF Lagoa da Paixão (Rua Morada da Lagoa, s/n, Conjunto Residencial Morada da Lagoa, Nova Brasília de Valéria - Distrito Sanitário São Caetano/Valéria) e LOTE 2: USF Jardim Campo Verde (Rua Jardim das Camélias, s/n, Jardim Campo Verde, CEASA - Distrito Sanitário Itapuã).
 VENCEDORAS: Lote 1: CIVILE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e Lote 2: BMV CONSTRUÇÕES E

INCORPORAÇÕES LTDA

VALOR: Lote 1: R\$ 906.669,83 (novecentos e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) e Lote 2: R\$ 1.056.423,92 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

FONTES DE RECURSOS: 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde e 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2017

Salvador, 23 de novembro de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
 Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 242/2017

Processo nº 7808/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	01	194.600,00
DROGAFONTE LTDA	02	499.800,00
NDS DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA	03	211.092,00
TOTAL		905.492,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 20/11/2017. O lote 04 foi Fracassado e o lote 05 foi Deserto.

Salvador, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
 Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**

PROCESSO: 309/2017

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia - SENAI/DR/BA

CNPJ: 03.795.071/0001-16

OBJETO: Promoção de cursos de capacitação e atividades complementares, visando à difusão de conhecimentos teóricos e práticos na área de alimentos (panificação e confeitaria) para jovens, com fornecimento de material.

PARECER: PGMS datado de 02 de agosto de 2017

VALOR GLOBAL: R\$ 402.382,88 (quatrocentos e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Subação: 200154 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DO ATO: 20 de novembro de 2017

Salvador, em 22 de novembro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
 Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL**RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

NO RESUMO DA INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 6.970, COM DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2017, PÁGINA 24.

Onde se lê: OBJETO: XX Congresso Nacional de Ouvidores/Ombudsman.Leia-se: OBJETO: Participação do Servidor João Cesar Melo Souza no XX Congresso Nacional de Ouvidores/Ombudsman.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ADRIANO GALLO
 Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 030/2017.

Processo Nº 4068/2017.

Objeto: Aquisição de material de informática, para atualização e reparo da infraestrutura da rede física e lógica da sede da LIMPURB, a fim de atender a demanda da transferência dos funcionários da Unidade SEMOP/Revita, conforme as especificações contidas no ANEXO I do Edital.

Recebimento das propostas: das 14:00hs do dia 04/12/2017 até 14:00hs do dia 05/12/2017 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 05/12/2017 às 14:30hs (Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 05/12/2017 às 15:00hs (Horário de Brasília -DF)

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 22 de Novembro de 2017.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
 Presidente COSEL/SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 031/2017.

Processo Nº 4344/2017.

Objeto: Aquisição de Apitos de Sinalização para uso dos salva-vidas, conforme as especificações contidas no ANEXO I do Edital.

Recebimento das propostas: das 09:00hs do dia 04/12/2017 até 09:00hs do dia 05/12/2017 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 05/12/2017 às 10:30hs (Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 05/12/2017 às 11:00hs (Horário de Brasília -DF)

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 22 de Novembro de 2017.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente COSEL/SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - N° 032/2017.

Processo N° 4343/2017.

Objeto: Aquisição de Protetores Labiais para uso dos salva-vidas, conforme as especificações contidas no ANEXO I do Edital

Recebimento das propostas: das 14:00hs do dia 30/11/2017 até 14:00hs do dia 01/12/2017 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 01/12/2017 às 14:15hs(Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 07/12/2017 às 14:30hs(Horário de Brasília -DF)

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 22 de Novembro de 2017.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente COSEL/SEMOP

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2017

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial do Município, ANO XXXI N° 6.971 do dia 18/11/2017, referente o Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico n° 028/2017 - Contratação de empresa especializada na aquisição de 75 kits praia para serem utilizadas no reordenamento do comércio de ambulantes nas praias de Salvador, do tipo menor preço, conforme especificações e quantitativos no anexo I do edital. Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

Salvador, 22 de Novembro de 2017.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente COSEL/SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM de 18 a 20/11/2017 n° 6970 pag. 24/25, relativo ao Aviso de Licitação n°029/2017.

Onde se lê:

Recebimento das propostas: das 09:00hs do dia 31/11/2017 até 09:00hs do dia 01/12/2017 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 01/12/2017 às 10:30hs(Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 01/12/2017 às 11:00hs(Horário de Brasília -DF)

Leia-se:

Recebimento das propostas: das 09:00hs do dia 06/12/2017 até 09:00hs do dia 07/12/2017 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 07/12/2017 às 10:30hs(Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 07/12/2017 às 11:00hs(Horário de Brasília -DF)

Salvador, 22 de Novembro de 2017.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente Cosel/Semop

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n° 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n° 040/2017

LICITAÇÃO n° 042/2017

OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa) de Betoneira, visando atender as demandas do setor de produção de pré-moldados da DESAL, cuja quantidade e especificações encontram-se inseridos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:05/12/2017 às 08h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS:06/12/2017 às 09h30min

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:06/12/2017 às 10h00min

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de Novembro de 2017

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n° 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n° 041/2017

LICITAÇÃO n° 043/2017

OBJETO: Aquisição (com entrega inclusa), de Lâminas de Serra, visando atender as demandas da DESAL, no município de Salvador, cuja quantidade e especificações encontram-se inseridas no Termo de Referência (Anexo I).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:05/12/2017 às 08h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS:06/12/2017 às 10h30min

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:06/12/2017 às 11h00min

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de Novembro de 2017

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n° 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n° 042/2017

LICITAÇÃO n° 044/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de peças de granito para as bancadas dos quiosques a serem implantados em Salvador, pela DESAL, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal do Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:05/12/2017 às 08h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS:06/12/2017 às 14h30min

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:06/12/2017 às 15h00min

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de Novembro de 2017

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA CONCORRÊNCIA N° 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência n° 003/2017 - Processo n°: 879/2017 - Tipo: Menor preço

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação asfáltica de vias urbanas em diversos logradouros da Cidade do Salvador/BA, em jurisdição das Prefeituras Bairros: III, IX e X, conforme Edital e seus anexos.

Vencedor: PJ CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

Valor global: R\$ 20.996.941,73 (vinte milhões novecentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), valor K de 0,67.

Data Homologação/Adjudicação: 22/11/2017

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 23 de novembro de 2017

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2017**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços operacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, na Secretaria da Fazenda da PMS.

Processo Nº: 40.870/2016.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.126.0015.250403-Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Classificação da Despesa:3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes:0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: ZCR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI;

CNPJ: 40.626.483/0001-59;

Valor Global: R\$ 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil reais);

Amparo legal: Lei Municipal nº4.484/92, Lei Federal nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 1º/11/2017.

Salvador, 17 de novembro de 2017.

Assinam:

PAULO GANEM SOUTO

Secretário da Fazenda.

ROBERTO DOMINGUES RAPOSO

ZCR Soluções em Tecnologia EIRELI

RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, do sistema de detecção e alarme de incêndio do prédio sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, nesta capital com fornecimento eventual de peças, mediante ressarcimento.

Processo Nº: 38.150/2017.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.0015.200106 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI - EPP.

CNPJ: 02.545.164/0001-20;

Valor Global: R\$ 41.969,96 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos);

Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92;

Data da Assinatura: 23/11/2017.

Salvador, 23 de novembro de 2017.

Assinam:

ANTÔNIO RICARDO GOIS PEREIRA

Subsecretário da Fazenda, em exercício

PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA

PHM Construções e Combate a Incêndio EIRELI - EPP.

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2017

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, para prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, nos Município de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho.

Processo Nº: 52.318/2017;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.033.114000 - Requalificação Administrativa, Infraestrutura e Tecnológica;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: ÁPICE ENGENHARIA LTDA - EPP;

CNPJ: 03.742.071/0001-58;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 23/11/2017.

Assinam:

ANTÔNIO RICARDO GOIS PEREIRA

Subsecretário Municipal da Fazenda, em exercício.

MARCOS HENRIQUE CARLOS DIAS

Ápice Engenharia Ltda - EPP

DALMA DOURADO BASTOS

Ápice Engenharia Ltda - EPP

RESUMO DO CONTRATO DE Nº 73/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e softwares e prestação de serviço de suporte técnico de infraestrutura para implantação de um datacenter, descrito no Anexo I do edital, no âmbito da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL. Processo SEMGE/PMAT Nº:1.495/2017.

Dotação Orçamentária:

Subação: 116500 - Implementação do Programa de Tecnologia para Gestão;

Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Natureza da Despesa: 44.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fontes: 01.90 - Operações de Créditos internas;

0.100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO;

CNPJ.: 13.927.801/0003-00;

Contratada: SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA.

CNPJ:12.023.465/0001-47;

Valor Global: R\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais);

Amparo Legal: lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 23/11/2017

Salvador, 23 de novembro de 2017.

Assinam:

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

Presidente da Companhia de Governança Eletrônica

SERGIO LUIZ RAMENSEE PATO

Solutis Tecnologias LTDA.

NIVALDO DUTRA AMORIM FILHO

Solutis Tecnologias LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO CONTRATO Nº 063/2017**

PROCESSO Nº 5695/2017.

OBJETO: Aquisição de certificados digitais do tipo e-CPF (A3) com dispositivos TOKENS USB para armazenamento, padrão ICP-Brasil.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2016 de 29/07/2016.

CONTRATADA: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.

CNPJ/MF sob n.º 09.461.647/0001-95.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	200125	3.3.90.39	0.2.50

Salvador, 23 de novembro de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2015

PROCESSO: 3712/2016.
CONTRATO: n.º: 086/2015.
OBJETO: Acrescer ao valor inicial do contrato o percentual de aproximadamente 8,867157%, que corresponde a **R\$ 145,26** (cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), alterando assim o valor global de **R\$ 39.316,32** (trinta e nove mil trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), para **R\$ 42.802,56** (quarenta e dois mil oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).
LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FMLF	200156	33.90.39	0.1.00

Salvador, 23 de novembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2015

PROCESSO: 3114/2017.
CONTRATO n.º: 154/2015.
OBJETO: **Da alteração da interveniente pagadora:** em consonância com os artigos 2º, inciso IV e 12 da Lei Municipal n.º 9.216/2017, publicada em 01 de junho de 2017, DOM-SSA/BA n.º 6.853, a qual dispõe acerca do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, a até então **PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, passou a integrar a estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**.
Sendo assim, altera-se o contrato 154/2015, para que passe a constar como **INTERVENIENTE PAGADORA** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**.
Lei Federal: 8.666/93
Lei Municipal: 4.484/92.
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 11.508.726/0001-56.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE/FUMPRES	239000	33.90.39	0.1.00

Salvador, 23 de novembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 754/2017

PROCESSO n.º 5695/2017.
CONTRATO n.º 063/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N.º 8.666/93
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2016 de 29/07/2016.
CONTRATADA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
LIMPURB	200125	33.90.39	0.2.50	90,34

Salvador, 23 de novembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 120/2017
PROCESSO: 2020/2017
OBJETO: Registro de Preços de materiais abrasivos e sinalização.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 285/2017
CONTRATADO: SUZARTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 18.448.623/0001-97
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

IVALDO NOGUEIRA LAGO
SUZARTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200005047 - MINI - MASTRO PARA BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO	UN	16,63
02	200008255 - MINI - MASTRO PARA BANDEIRA TIPO FLÂMULA	UN	14,28
03	200014131 - LANTERNA RECARREGÁVEL 5 LEDS	UN	14,77
04	200002747 - LIXA PARA MADEIRA E MASSA GRANA N.º 120	UN	0,65
05	200002748 - LIXA PARA MADEIRA E MASSA GRANA N.º 60	UN	0,72
06	200004720 - LIXA PARA FERRO GRANA N.º 100	UN	1,00

Salvador, 23 de novembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 114/2017
PROCESSO: 4428/2016
OBJETO: Registro de Preços de mobiliário de escritório.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 293/2017
CONTRATADO: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200152	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	08.243.0014.119902		
	08.243.0014.121002		
	08.243.0033.123602		
	08.122.0014.220402		
	08.122.0014.221102		
	08.126.0015.250437		
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.126.0015.250400		
GCM	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.205200		
	06.126.0015.250418		
SALTUR	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00
	23.695.0008.280101		
	04.126.0015.250426		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.334.0007.136401 23.695.0008.225701 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92
SEMTEL	11.122.0015.200157 27.812.0017.111303 23.334.0035.130902 11.334.0007.136.301 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.122.0002.113100 04.129.0002.113300 04.129.0002.113700 04.122.0033.114000 04.126.0015.250403 04.123.0015.238500 04.123.0015.238600	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.1.17
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0021.205001 04.126.0015.250427	44.90.52	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.452.0005.223400 15.452.0018.224800 15.422.0018.224900 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300 04.126.0015.250417	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.122.0035.230701 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.243.0039.135401 08.244.0035.232101 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.241.0014.238400	44.90.52	0.1.00 0.2.29
SEINFRA	16.122.0015.200158 15.451.0018.106603 16.482.0003.107202	44.90.52	0.1.00 0.1.13
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0031.214400 12.366.0031.214800 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 04.126.0015.250415	44.90.52	0.1.01 0.2.04

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.110700 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.302.0011.134500 10.126.0026.208400 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.302.0011.210600	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
SUCOP	15.122.0015.200159 15.451.0003.102002 04.126.0015.250441	44.90.52	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA / SEMGEPAULO HENRIQUE SILVA LEITE
ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100003691	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	UN	914,00
02	100003692	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	UN	1093,00
03	100003693	CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGENS E BRAÇOS REGULÁVEIS	UN	1342,00
04	100003694	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	UN	533,00
05	100003695	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS	UN	736,00
06	100003696	POLTRONA DIRETOR FIXA COM BRAÇOS	UN	813,00
07	100003697	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM REGULAGENS E BRAÇOS REGULÁVEIS	UN	1.735,00
08	100003698	POLTRONA PRESIDENTE COM REGULAGENS E BRAÇOS REGULÁVEIS	UN	1890,00
09	100003700	CADEIRA FIXA TRAPEZOIDAL COM PRANCHETA DOBRÁVEL E PORTA LIVROS	UN	980,00
10	100003701	POLTRONA FIXA COM PRANCHETA E PORTA LIVROS	UN	1.104,00
11	100003702	LONGARINA CADEIRA 02 LUGARES SEM BRAÇO	UN	1.155,00
12	100003703	LONGARINA CADEIRA 03 LUGARES SEM BRAÇO	UN	1.650,00
13	100003704	LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES COM BRAÇOS	UN	1898,00
14	100003705	LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES COM BRAÇOS	UN	2682,00
15	100003706	SOFÁ 01 LUGAR	UN	1820,00
16	100003707	SOFÁ 02 LUGARES	UN	2699,00
17	100003708	SOFÁ 03 LUGARES	UN	3609,00
18	100003709	POLTRONA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL	UN	2023,00
19	100003710	MESA RETA 800X600MM	UN	719,00
20	100003711	MESA RETA 1000X600MM	UN	764,00
21	100003712	MESA RETA 1200X800MM	UN	892,00
22	100003713	MESA RETA 1400X800MM	UN	1052,00
23	100003714	MESA RETA 1600X800MM	UN	1143,00
24	100003715	MESA RETA 1800X800MM	UN	1233,00
25	100003716	MESA EM "L" 1400X1600X600X600MM	UN	1754,00
26	100003717	MESA EM L 1400X1400X600X600MM	UN	1629,00
27	100003718	MESA EM L 1600X1600X600X600MM	UN	1804,00
28	100003719	MESA DE REUNIÃO DIÂMETRO 1100X740MM	UN	985,00
29	100003720	MESA DE REUNIÃO 2000X900X740MM	UN	1588,00
30	100003721	MESA DE REUNIÃO 2400X1200X740MM	UN	2462,00
31	100003722	MESA MESA RETA + MESA AUXILIAR FORMANDO UM L (1600X800 + 800X600MM)	UN	1614,00
32	100003723	MESA RETA + MESA AUXILIAR FORMANDO UM L 1800X800 + 1000X600MM	UN	1763,00
33	100003724	MESA DIRETOR RETA 2200X900X740MM COM MESA AUXILIAR 1400X600X740MM	UN	4138,00
34	100003725	DIVISOR LATERAL EM MDP (800X543MM)	UN	295,00
35	100003726	DIVISOR LATERAL EM MDP (1000X543MM)	UN	355,00
36	100003727	DIVISOR LATERAL EM MDP (1200X543MM)	UN	415,00
37	100003728	DIVISOR LATERAL EM MDP (1400X543MM)	UN	475,00



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (RS)
38	100003729	DIVISOR LATERAL EM MDP (1600X543MM)	UN	535,00
39	100003730	DIVISOR LATERAL EM MDP (600X246MM)	UN	136,00
40	100003732	SUPORTE VOLANTE PARA CPU	UN	298,00
41	100003733	SUPORTE AJUSTÁVEL PARA CPU	UN	265,00
42	100003734	SUPORTE PARA PASTA SUSPensa	UN	165,00
43	100003735	SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO	UN	211,00
44	100003736	SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO E MOUSE	UN	216,00
45	100003737	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS	UN	594,00
46	100003738	GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS	UN	664,00
47	100003739	GAVETEIRO MÓVEL COM 3 GAVETAS	UN	790,00
48	100003741	GAVETEIRO MESA COM 4 GAVETAS	UN	996,00
49	100003742	ARMÁRIO COM PORTAS 740X490X800MM	UN	1231,00
50	100003743	ARMÁRIO COM PORTAS 1080X490X800MM	UN	1507,00
51	100003745	ARMÁRIO COM PORTAS 1610X490X800MM	UN	1983,00
52	100003746	ARMÁRIO COM PORTAS 2140X490X800MM	UN	2502,00
53	100003749	ARMÁRIO ½ PORTA 1610X490X800MM	UN	1929,00
54	100003750	ARMÁRIO MESA 740X600X800MM	UN	1305,00
55	100003751	BALCÃO RETO DE ATENDIMENTO ALTO 1800 A 1850MM X 1130MM X 685MM	UN	2475,00
56	100003753	BALCÃO RETO DE ATENDIMENTO ALTO 1400 A 1450MM X 1130MM X 685MM	UN	2249,00
57	100003754	BALCÃO RETO DE ATENDIMENTO ALTO 1000 A 1050MM X 1130MM X 685MM	UN	1586,00
58	100003755	BALCÃO CURVO (90°) DE ATENDIMENTO ALTO 2200MM X 1130MM X 685MM	UN	3436,00

Salvador, 23 de novembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 363/2017, publicado no DOM N° 6.903 do dia 12 a 14 de agosto de 2017.

Onde se lê:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	44.90.52	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.110700 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.302.0011.134500 10.126.0026.208400 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.302.0011.210600	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23

Salvador, 23 de novembro de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 364/2017, publicado no DOM N° 6.903 do dia 12 a 14 de agosto de 2017.

Onde se lê:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	44.90.52	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.110700		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.134500		
	10.126.0026.208400		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.302.0011.210600			

Salvador, 23 de novembro de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 791/2017

PROCESSO: nº. 3114/2017.

CONTRATO: nº. 154/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 096/2014

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE/FUMPRES	239000	33.90.39	0.1.00	5.804,96

Salvador, 23 de novembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 666/2017

PROCESSO:3712/2017.

CONTRATO nº 086/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
FMLF	200156	33.90.39	0.1.00	1.783,44

Salvador, 23 de novembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017003102

Processo: 944/2017

Contratada: CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº.00.761.147/0001-02

Objeto: Servidor torre.

Valor total: R\$ 61.412,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e doze reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001

Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 14/11/2017.

Salvador, 23 de novembro de 2017.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº781/2017

PROCESSO nº1258/2017

CONTRATO nº 050/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Municipal Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 071/2013.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	200100	3.3.90.37	0.1.00	2.542,71
	222100			
	250800			
FGM	200136	3.3.90.37	0.1.00	5.085,42
			0.1.10	
PGMS	200104	3.3.90.37	0.1.00	5.085,42
SALTUR	200137	3.3.90.37	0.1.00	5.444,98
SECSIS	200119	3.3.90.37	0.1.00	10.357,08
SEMAN	200147	3.3.90.37	0.1.00	7.454,81
SEMGE	200112	3.3.90.37	0.1.00	12.899,79
SEMPs	200142 234101	3.3.90.37	0.1.00	20.341,68
			0.2.28 0.2.29	
SEMTEL	200157 226902 231102	3.3.90.37	0.1.00	23.170,21
			0.1.24	
SEMUR	200108	3.3.90.37	0.1.00	5.444,98
SMED	214500	3.3.90.37	0.1.00	4.460.728,21
			0.2.19 0.2.04	
SMS	208700 200107	3.3.90.37	0.2.14	15.535,62
			0.1.02	
SUCOP	200159	3.3.90.37	0.1.00	4.912,10
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.37	0.2.50	20.980,60
			0.1.00	

Salvador, 23 de novembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013

PROCESSO Nº 1258/2017.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação dos serviços continuados de AGENTE DE PORTARIA, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, tendo seu **início em 25/11/2017 e término em 24/11/2018**.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.

VALOR GLOBAL: **76.598.607,60 (setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos)**.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	200100	33.90.37	0.1.00
FGM	200136	33.90.37	0.1.00
PGMS	200104	33.90.37	0.1.00
SALTUR	200137	33.90.37	0.1.00
SECSIS	200119	33.90.37	0.1.00
SEMTEL	200157 226902 231102	33.90.37	0.1.00
			0.1.24
SEMAN	200147	33.90.37	0.1.00
SEMGE	200112	33.90.37	0.1.00
SEMPs	200142	33.90.37	0.1.00
SEMUR	200108	33.90.37	0.1.00
SMED	214500	33.90.37	0.1.00
			0.2.19 0.2.04
SMS	200107	33.90.37	0.2.14
SUCOP	200159	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	200140	33.90.37	0.2.50

Salvador, 23 de novembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2015

PROCESSO Nº 478/2016.

OBJETO: Acordam as partes em repactuar valor global anual do contrato de R\$ 50.341.791,96 (cinquenta milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 54.859.170,60 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta reais e sessenta centavos), em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2016, e em conformidade com os Pareceres Jurídicos nº 586/2017 e 003/2017, que integram o Processo Administrativo nº 478/2016.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.

Salvador, 23 de novembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 6.948 DE 18.10.2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº: 004/2017

PROCESSO: 790/2017

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de uso escolar - fardamento

TERMO DE COMPROMISSO SMED Nº: 275/2017/ 001/2017 SMED

CONTRATADO: PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA

CNPJ: 16.994.727/0001-71

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2017

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 425/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 203/2017

PROCESSO Nº 7799/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 425/2017

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 21/11/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	NORTRIPTILINA 50MG. MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	CA	0,457

Salvador, 23 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 446/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 175/2017

PROCESSO Nº 4604/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 446/2017

CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 21/11/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EDNEIDE SANTOS DE ALMEIDA

MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LENÇOL DESCARTÁVEL COR BRANCA 50 X 70CM MARCA/ FABRICANTE: DESCARBOX	RL	5,092
02	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 900 X 2200MM MARCA/ FABRICANTE: ANADONA	PC	61,87
03	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 1400 X 2200MM MARCA/ FABRICANTE: ANADONA	PC	94,33
04	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA DESCARTÁVEL 140 X 14MM MARCA/ FABRICANTE: THEOTO	UND	0,056

Salvador, 23 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 447/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 175/2017

PROCESSO Nº 4604/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 447/2017

CONTRATADA: SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA- ME

CNPJ: 10.629.173/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 21/11/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SIDNEY DOS SANTOS LIMA

SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA- ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SACO PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE 40 LITROS MARCA/ FABRICANTE: CRAL	PC	12,39
02	SACO PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE 60 LITROS MARCA/ FABRICANTE: CRAL	PC	19,20

Salvador, 23 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 465/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 315/2017

PROCESSO Nº 9999/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de bisturi elétrico ultrassônico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 465/2017

CONTRATADA: PANMEDICA NEGÓCIOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 56.942.527/0001-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 23/11/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SERGIO LUIZ FUCHS

PANMEDICA NEGÓCIOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BISTURI ELÉTRICO ULTRASSÔNICO MARCA/FABRICANTE: SORING GMBH	UND	194.333,33

Salvador, 23 de novembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 6593/2017

AFM Nº: 8862/2017 - R\$ 3.276,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 15355/2016

AFM Nº: 8861/2017 - R\$ 4.218,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017

CONTRATADA: SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

CNPJ: 10.629.173/0001-27

PROCESSO: 12316/2016

AFM Nº: 7650/2017 - R\$ 1.249,60 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017

CONTRATADA: RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES

CNPJ: 31.890.783/0001-50

OBJETO: Vestuário hospitalar e cirúrgico

PROCESSO: 8785/2016

AFM Nº: 8860/2017 - R\$ 5.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 8783/2016

AFM Nº: 8858/2017 - R\$ 23.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017

CONTRATADA: ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 01.890.228/0001-67

PROCESSO: 7634/2017

AFM Nº: 7961/2017 - R\$ 504,50 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017

CONTRATADA: PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 26.537.107/0001-67

PROCESSO: 1512/2017

AFM Nº: 8859/2017 - R\$ 4.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017

CONTRATADA: SALDANHA RODRIGUES LTDA

CNPJ: 03.426.484/0001-23

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza

PROCESSO: 13/2016

AFM Nº: 8315/2017 - R\$ 10.407,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 03.275.718/0001-89

OBJETO: Móveis hospitalares, odonto e ambulatoriais

PROCESSO: 3497/2016

AFM Nº: 8314/2017 - R\$ 14.666,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017

CONTRATADA: MRG PASCUALINI & CIA LTDA

CNPJ: 10.612.480/0001-03

OBJETO: Cordas, cabos de fibras e barbantes

PROCESSO: 3531/2016

AFM Nº: 7882/2017 - R\$ 5.616,30 - DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 15.253.747/0001-29

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087/2001; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 22 de novembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora



**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008946
LICITAÇÃO: 140/2016
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000028
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4620/2015.3
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: RENTECK COMÉRCIO ATACADISTA
OBJETO: LIVROS PARA ATA
VALOR GLOBAL: R\$ 846,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 2017 / 000330
DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008947
LICITAÇÃO: 118/2016
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000033
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2544/2016
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR GLOBAL: R\$ 440,16 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 2017/000331
DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008948
LICITAÇÃO: 118/2016
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000035
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2544/2016
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR GLOBAL: R\$ 624,40 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 2017/000332
DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008949
LICITAÇÃO: 188/2016
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000050
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3225/2016
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: TRÍPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: MATERIAL DESCARTÁVEL
VALOR GLOBAL: R\$ 1.458,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 2017/000333
DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008950
LICITAÇÃO: 032/2017
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000082
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4233/2016
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: MONSARAS DIST E COMÉRCIO LTDA - ME
OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 4.560,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 2017/000334
DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008951
LICITAÇÃO: 184/2016
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000138
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4619/2015.1
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 103,20 (CENTO E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 2017/000335
DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008952
LICITAÇÃO: 054/2017
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000140
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 767/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR GLOBAL: R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 2017/000336
DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008953
LICITAÇÃO: 054/2017
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000142
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 767/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 2.273,28 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 2017/000337
DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008954
LICITAÇÃO: 031/2017
TERMO DE COMPROMISSO: 2017000205
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3531/2016
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA - ME
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.551,14 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 2017/000338
DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008956
LICITAÇÃO: 006/2017
TERMO DE COMPROMISSO: 201700248
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3319/2016.1
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 52,80 (CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

N.º DO EMPENHO: 2017/000339

DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008959

LICITAÇÃO: 021/2017

TERMO DE COMPROMISSO: 2017000159

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2616/2016.1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: MATERIAL DESCARTÁVEL

VALOR GLOBAL: R\$ 119,34 (CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

N.º DO EMPENHO: 2017/000340

DATA: 14/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017009080

LICITAÇÃO: 195/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2017000054

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2651/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COM E SERV EIRELLI

OBJETO: ÁGUA MINERAL

VALOR GLOBAL: R\$ 55,86 (CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

N.º DO EMPENHO: 2017/000344

DATA: 17/11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017008993

LICITAÇÃO: 110/2016

TERMO DE COMPROMISSO: 2017000031

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1445/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: HESAL PLÁSTICOS LTDA - ME

OBJETO: SACO PARA LIXO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 200152 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.

N.º DO EMPENHO: 2017 / 000345

DATA: 16/11/2017

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 22 de novembro de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES

Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N.º 6.968, EM 15 E 16 DE NOVEMBRO/17, PÁGINA 34.

PROCESSO N.º: 632/2017.

ONDE SE LÊ: "R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos)".

LEIA-SE: "R\$ 174,96 (cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23 de novembro de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 561/2017

PROCESSO n.º 387/2017

INEXIGIBILIDADE n.º 365/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CALANGO PRODUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CALANGO PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Skank", para apresentação no dia 29 de dezembro de 2017, no Festival Virada Salvador 2018, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA**: 23 de novembro de 2017.**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

CALANGO PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 23 de novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 73/2017

AFM N.º: 2017009145.

PROCESSO: 149432-2017

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2017000054

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29.

OBJETO: Água mineral sem gás garrafão 20 L

VALOR: R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO: 2017/000856.

Salvador (BA), 22 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 74/2017

AFM N.º: 2017009187.

PROCESSO: 145596-2017

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2017000230

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.453.021.2052 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: TOKITO MITSUMOTO - EPP

CNPJ: 06.009.715/0001-91.

OBJETO: Caixa térmica em polietileno

VALOR: R\$ 2.268,30 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2017/000855.

Salvador (BA), 22 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 76/2017

AFM N.º: 2017009184

PROCESSO: 141579-2017

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2017000193

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA

CNPJ: 18.111.373/0001-03.

OBJETO: Crachá de identificação funcional e prendedor de crachá

VALOR: R\$ 1.548,00 (hum mil quinhentos e quarenta e oito reais).

NOTA DE EMPENHO: 2017/000854.

Salvador (BA), 22 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 77/2017

AFM N.º: 2017009146.

PROCESSO: 140313-2017

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2017000056

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.816.212/0001-03.
OBJETO: Água mineral sem gás copo 200 ml.
VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
NOTA DE EMPENHO: 2017/000853.

Salvador (BA), 22 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 78/2017

AFM Nº: 2017009147.
PROCESSO: 140400-2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000161
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA - ME
CNPJ: 73.472.227/0001-03.
OBJETO: Divisória em madeirite compensado.
VALOR: R\$ 8.341,86 (oito mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2017/000858.

Salvador (BA), 23 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 79/2017

AFM Nº: 2017009151.
PROCESSO: 140400-2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000161
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA - ME
CNPJ: 73.472.227/0001-03.
OBJETO: Forro em PVC cor branca.
VALOR: R\$ 2.443,80 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2017/000858.

Salvador (BA), 23 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 80/2017

AFM Nº: 2017009182.
PROCESSO: 140400-2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000161
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA - ME
CNPJ: 73.472.227/0001-03.
OBJETO: Remanejamento de divisória com reaproveitamento de material.
VALOR: R\$ 1.977,60 (hum mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2017/000859.

Salvador (BA), 23 de novembro de 2017.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: IN VERBIS - SERVIÇOS DE RECORTES LTDA
CNPJ: 01.601.041/0001-04
PROCESSO Nº: 101297/2017
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a necessidade de acompanhamento de todos os processos judiciais em que a Autarquia é parte, através de publicação no Diário Oficial do TJBA, TRT, STJ, TST, TRF e Justiça Eleitoral, não podendo sofrer solução de continuidade, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) MESES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602;
SUBAÇÃO: 200140 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR
FONTE DO RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art.57, II, §2º.
PARECER ASJUR Nº: 549/2017
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2017
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2017.
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
ANA ELISABETE DA SILVA CORDEIRO
CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO Nº: 290/2017
EMPRESA: M & I SISTEMAS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 40.587.479/0001-29
OBJETO: REF. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 83 (OITENTA E TRÊS) ESTABILIZADORES E 3 (TRÊS) NOBREAKS NO MÊS DE MARÇO/2017 PROPORCIONAL A 10 DIAS.
VALOR TOTAL: R\$ 687,33 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 250442
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE DE RECURSO: 0100 - TESOURO
HOMOLOGO: 23/11/2017

ADRIANO GALLO

Subsecretário

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO Nº: 290/2017
EMPRESA: M & I SISTEMAS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 40.587.479/0001-29
OBJETO: REF. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 83 (OITENTA E TRÊS) ESTABILIZADORES E 3 (TRÊS) NOBREAKS NO MÊS DE ABRIL/2017
VALOR TOTAL: R\$ 2.062,00 (DOIS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 250442
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE DE RECURSO: 0100 - TESOURO
HOMOLOGO: 23/11/2017

ADRIANO GALLO

Subsecretário

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO Nº: 290/2017
EMPRESA: M & I SISTEMAS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 40.587.479/0001-29
OBJETO: REF. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 83 (OITENTA E TRÊS) ESTABILIZADORES E 3 (TRÊS) NOBREAKS NO MÊS DE MAIO/2017
VALOR TOTAL: R\$ 2.062,00 (DOIS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 250442
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE DE RECURSO: 0100 - TESOURO
HOMOLOGO: 23/11/2017

ADRIANO GALLO

Subsecretário

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO Nº: 437/2017
EMPRESA: M & I SISTEMAS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 40.587.479/0001-29
OBJETO: REF. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 83 (OITENTA E TRÊS) ESTABILIZADORES E 3 (TRÊS) NOBREAKS NO MÊS DE JUNHO/2017
VALOR TOTAL: R\$ 2.062,00 (DOIS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 250442
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE DE RECURSO: 0100 - TESOURO
HOMOLOGO: 23/11/2017

ADRIANO GALLO

Subsecretário

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO Nº: 483/2017
EMPRESA: M & I SISTEMAS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 40.587.479/0001-29
OBJETO: REF. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 83 (OITENTA E TRÊS) ESTABILIZADORES E 3 (TRÊS) NOBREAKS NO MÊS DE JULHO/2017
VALOR TOTAL: R\$ 2.062,00 (DOIS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 250442
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE DE RECURSO: 0100 - TESOURO
HOMOLOGO: 23/11/2017

ADRIANO GALLO

Subsecretário

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2017008320
LICITAÇÃO: PE Nº 016/2017
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000182
PROCESSO: Nº 2636/2016
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: SABONETE LIQUIDO
VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 200153-Elemento de Despesa:0339030 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2017/000378
DATA: 27/10/2017

EDVAN AZEVEDO
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 039/2017
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 00.965.611/0001-74
PROCESSO Nº: 147/2017
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de: Serviço de Engenharia para Construção e Recuperação de Praças e Canteiros Públicos, Incluindo Montagens de Mobiliário Urbano e Serviços afins, em Diversos Logradouros do Município do Salvador; Subdivididos em 03 (três) Lotes, de acordo com, Planilhas de serviços, especificações técnicas e projeto básico e demais Anexos, conforme segue: Lote-01: Prefeituras Bairro, III, V e VI; Lote-02: Prefeituras Bairro, I, VII e VIII; Lote-03: Prefeituras Bairro, II, IV, IX e X.
PRAZO: 10 (dez) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.713.995,30 (um milhão, setecentos e treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
 Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 221701, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017

Assinam:
Pela Contratante: Virgílio Teixeira Daltra - SEMAN
Pela Contratada: Miguel Ângelo Virgens Vieira - BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2017008980
LICITAÇÃO: PE Nº 16/2017
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000182
PROCESSO: Nº 2636/2016
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: Aquisição de 200 fr de sabonete líquido 1 L
VALOR TOTAL: R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200159-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Material de Consumo
DATA: 16/11/2017

AFM: Nº 2017008977
LICITAÇÃO: PE Nº 131/2016
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000235
PROCESSO: Nº 13/2016
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 03.275.718/0001-89
OBJETO: Aquisição de 20 und. Cesta para lixo em plástico com tampa 20 L; 50 und. Cesta para papel em plástico 10 L; 20 und. Cesta para papel em plástico com pedal e tampa 20 L; 50 pc de esponja para limpeza de aço; 300 und. Pano de limpeza tipo flanela.
VALOR TOTAL: R\$1.549,00 (Hum mil quinhentos e quarenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200159-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Material de Consumo
DATA: 16/11/2017.

AFM: Nº 2017008979
LICITAÇÃO: PE Nº 186/2016
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000096
PROCESSO: Nº 3500/2016
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: Aquisição de Carimbos automático para texto sendo: 15 und. de 38 mm x 14 mm; 5 und. de 58 mm x 22 mm; 5 und. de 42mm x 42 mm
VALOR TOTAL: R\$441,05 (Quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200159-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Consumo
DATA: 16/11/2017.

Salvador, 23 de novembro de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE CONVÊNIO CELEBRADO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2016
PROCESSO Nº: 8391/2016
EDITAL: Publicado no DOM nº 6728/2016, de 01 de dezembro de 2016.
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os partícipes para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PARECER: Da RPGMS em 29 de novembro de 2016
AMPARO LEGAL: Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2017.

Nº DO CONVÊNIO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
010/2017	CRECHE CANTINHO ENCANTADO	01.375.893/0001-12	ROSILENE SANTOS SILVA	65.114,62

Salvador, 14 de Novembro de 2017.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2016**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio Nº 007/2016.
CONVENIENTES: Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, CNPJ nº 13.927.801/0031-64 e Associação Bahiana de Equoterapia - ABAAE, CNPJ nº 02.370.615/0001-35.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do convênio 007/2016, alterando o termo final do convênio de 30 de novembro de 2017 para 30 de dezembro de 2017, passando a vigor o plano de trabalho acostado às folhas 302 a 312 do processo 776/2016, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM nº 01/08, com exclusiva finalidade de viabilizar utilização dos recursos e prestação de contas.

BASE LEGAL: IN 01/08 - CGM.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 22 de novembro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELOS
Secretária Municipal

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2016

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 016/2016.
CONVENIENTES: Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, CNPJ nº 13.927.801/0031-64 e Instituto de Pesquisa e Tecnologia Gerencial Aplicada - IPGA, CNPJ nº 03.955.552/0001-41.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do convênio 016/2016, alterando o termo final do convênio de 30 de novembro de 2017 para 30 de dezembro de 2017, passando a vigor o plano de trabalho acostado às folhas 389 a 414 do processo 806/2016, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM nº 01/08, com exclusiva finalidade de viabilizar utilização dos recursos e prestação de contas.

BASE LEGAL: IN 01/08 - CGM.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 23 de novembro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELOS
Secretária Municipal

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
52731/2016	ANALICE SANTANA COSTA TRINDADE	P. LANÇAMENTO
40591/2017	JOSE CUMMING ABUBAKIR	P. LANÇAMENTO
14904/2016	JOANA ANGELICA OLIVEIRA NOGUEIRA	CANC.INSC.DUPLI.
48783/2017	SIVALDO MACHADO DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
15027/2017	ROSA MARY SANTOS FERNANDES	DESMEMBRAMENTO
56858/2016	LINDINALVA DA SILVA CRUZ	DESMEMBRAMENTO
45786/2017	RUBEM ROSA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
38210/2016	ALDA FARIAS DE AZEVEDO	TRANSF.TRIBUT.
49447/2016	ANTONIA ANUNCIÇÃO DE SENA	A.TITULARIDADE

Salvador, 23 de Novembro de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL N.º 01/2017

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 9 do Edital n.º 01/2017, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 09 de fevereiro de 2017.

DATA: 27 de novembro de 2017.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

DOCUMENTAÇÃO (original e cópia): Documento de Identificação com foto, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Comprovante de Residência - emitido no máximo há 3 (três) meses - e Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2017.

ANEXO I

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
48	MAURICIO ÍTALO SILVA DE SOUSA	1340799812	5,0
49	FERNANDA DE ARAÚJO BARROS	1474212417	5,0

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
27	STEPHANIE LOUISE SANTANA DE JESUS	2059867304	6,0
28	SARA AMARO DE ARAÚJO	1262175054	6,0
29	MATHEUS SILVA CAMPOS	1552358933	6,0
30	VITÓRIA CAROLINE SOUZA NASCIMENTO	1562547607	6,0
31	ROBERTA DA SILVA RIBEIRO	2022226836	6,0
32	WILLIAN ROBERT FERNANDES DE ALMEIDA	1525897403	6,0
33	RENAN CASSIO DA SILVA PINTO	1296009467	6,0
34	RAFAELA MATOS MACHADO DA SILVA	1396357802	6,0
35	INGRID FREITAS DE JESUS	2030554626	6,0
36	JOICE DE OLIVEIRA RIBEIRO	1627960481	6,0
37	RAÍSA GONÇALVES DO NASCIMENTO	2010080840	6,0

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de novembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL N.º 06/2017

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos do Decreto Municipal nº 19.028/2008, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de Ensino Médio, público ou privado, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio, de Ensino Médio, para contratação e formação de cadastro de reserva.

1.2 O Estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Salvador, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos estudantes práticas compatíveis com sua escolaridade.

1.3 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 19.028/2008 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4 O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino, a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5 Os Estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 494,94 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) acrescido do valor do auxílio transporte.

1.5.1 Ao Estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.6 Será garantido ao Estagiário, Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.7 A jornada diária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas no turno matutino das 08:00 às 12h:00 ou vespertino das 13:00 às 17:00, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.8 O Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio será realizado mediante aplicação de Prova Objetiva de múltipla escolha, contendo 20 (vinte) questões, de caráter classificatório e eliminatório.

1.9 Ocorrendo novas vagas, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

1.10 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

1.11 O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que forem classificados além do número de vagas oferecidas por turno e que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 na prova objetiva.

1.12 Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

1.13 O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

1.14 As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas, no item 2.1, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com a necessidade das Órgãos/Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador a ser definida no momento da contratação.

1.15 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início de estágio dos candidatos aprovados, ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. As 60 (sessenta) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade, turno e pré-requisitos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	TURNO DE ESTÁGIO
Ensino Médio	<p>Estar matriculado no 1º ou 2º ano em Instituição de Ensino Médio, pública ou privada, no turno vespertino ou noturno.</p> <p>Residir em Salvador.</p> <p>Ter 16 anos completos na data da inscrição.</p> <p>Ter cadastro no Instituto Euvaldo Lodi -IEL.</p> <p>A Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar conveniada com o IEL.</p>	40	Matutino (08:00 às 12:00)
	<p>Estar matriculado no 1º ou 2º ano em Instituição de Ensino Médio, pública ou privada, no turno matutino ou noturno.</p> <p>Residir em Salvador.</p> <p>Ter 16 anos completos na data da inscrição.</p> <p>Ter cadastro no Instituto Osvaldo Lodi -IEL.</p> <p>A Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar conveniada com o IEL.</p>	20	Vespertino (13:00 às 17:00)
Total		60	---

2.1.1 Para contratação o candidato deverá estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio na ocasião da convocação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico das 08:00h do dia 29 de novembro de 2017 até às 18:00h do dia 05 de dezembro de 2017, através do Instituto Euvaldo Lodi - IEL no endereço eletrônico www.ielestagio.org.br.

3.2 São condições para inscrição do candidato:

3.2.2 Preencher os pré-requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;

3.2.3 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, Decreto Municipal nº 19.028/2008 e Lei Federal nº 11.788/2008.

3.2.4 Para inscrição do candidato no Instituto Euvaldo Lodi - IEL, é necessário a existência de Termo de Convênio entre a Instituição de Ensino em que o estudante estiver matriculado e o IEL.

3.3 As inscrições que não atenderem os pré-requisitos descritos no item 2.1 e prazos fixados neste Edital serão canceladas, a qualquer tempo.

3.4 A declaração falsa ou inexata dos dados ocasionará em eliminação do candidato e a anulação de quaisquer atos deste processo seletivo, em qualquer época.

4. DA SELEÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva, da seguinte forma:

4.1.1 A Prova Objetiva valerá 10,0 (dez) pontos, constará 20 (vinte) questões de múltipla escolha com valor igual a 0,5 (meio) ponto cada, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa; Matemática; e Conhecimentos Gerais/ Atualidades.

4.2 O Processo Seletivo será realizado nas datas, locais e horários a serem informados pelo Aviso de Convocação de acordo com escalonamento publicado no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

4.3 Os inscritos deverão se apresentar, no local de aplicação da prova, munidos de documento identidade original com foto e e-mail de confirmação encaminhado pelo IEL, com a informação de que a inscrição foi direcionada a Prefeitura Municipal do Salvador, sem os quais não terão acesso a sala de aplicação da prova.

4.3.1 Para comprovação da inscrição o candidato deverá imprimir o e-mail encaminhado pelo IEL com a informação de que a inscrição foi direcionada à Prefeitura Municipal do Salvador.

4.4 O candidato que se ausentar ou não comparecer no dia e horário estabelecido para realização da prova ou não apresentar documentação exigida no item 4.3 será eliminado do processo seletivo.

4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Candidato que estiver cursando o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino.

6.2 Candidato que estiver cursando o 3º ano do Ensino Médio.

6.3 Candidato que apresentar idade maior.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da classificação.

7.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0.

7.3 A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos candidatos classificados no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 Os candidatos serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo e local determinados no Edital de Convocação para solicitar a emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

8.1.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer e apresentar os originais e cópias da seguinte documentação:

- a) Documento de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2017, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino.

8.2 Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 8.1.2;
- b) quando descumprirem as regras do Edital;
- c) quando não comparecer em data, horário e local estabelecidos no instrumento convocatório.

8.3 A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido no Aviso de Convocação implicará na desclassificação do candidato e convocação imediata do candidato subsequente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo

9.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta será necessária a existência de

Termo de Compromisso de Estágio entre o Estagiário, o Órgão contratante e a Instituição de Ensino a qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

9.4 Os candidatos serão convocados para desempenharem atividades no turno que optaram no momento da inscrição e não poderão alterar o turno do estágio em hipótese alguma.

9.5 As convocações dos candidatos dependerão da conveniência administrativa, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

9.6 As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

9.7 O estágio será formalizado mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que conterá necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas estabelecidas para os servidores dos órgãos e Entidades onde se realiza o estágio, especialmente as destinadas ao resguardo do sigilo e da veiculação de informações a que tenha acesso o estagiário.

9.8 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão de Pessoas /SEMGE.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de novembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de ressonância magnética a ser utilizado HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 376/2017 - PROC. Nº 15523/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 24HS (vinte quatro) horas úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de novembro 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Máquina de Extração de Suco de Laranja a ser utilizado no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 377/2017 - PROC. Nº 10799/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de novembro 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 315167/2017 AUTUADO: Deivison Guedes

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por iniciar obra de construção e reforma sem a devida licença emitida pela Sedur/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º da Lei Municipal 3.903/88.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de Novembro de 2017.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.